



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 2.062  
28 DE MARÇO DE 2024  
Nº PÁGS: 84

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDAS E OUTRAS ESTRUTURAS PARA OS SERVIÇOS E EVENTOS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
<b>Prazo de Execução:</b>	Conforme o Termo de Referência.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	15/04/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 863.374,02.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 27 de março de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 67/2023.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Em até 15 (quinze) dias úteis a contar da entrega da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	11/04/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 1.322.556,74.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 27 de março de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GRÁFICOS.
<b>Prazo de Entrega:</b>	Em até 15 (quinze) dias úteis a contar da entrega da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	15/04/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 511.212,85.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 28 de março de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024	
Tipo:	Menor preço item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
Entrega:	Conforme Edital.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	AGASERV COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI, vencedora do lote 01, 02 e 03 com valor total de R\$ 575.133,46. COMERCIAL APP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, vencedora do lote 04, 08 e 10 com valor total de R\$ 255.100,00. SUPERAR LTDA, vencedora do lote 05, 06, 07, 09 e 11, com valor total de R\$ 331.611,94
Valor total:	R\$ 1.161.845,40.
Ibiporã, 22 de março de 2024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024	
Tipo:	Menor preço item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA A FORMATURA DO PROERD QUE SERÃO DESTINADAS AOS PROFESSORES E ALUNOS DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE IBIPORÃ-PR.
Entrega:	Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	JUAR BRINDES LTDA, vencedora dos lotes 01 e 02.
Valor total:	R\$ 12.877,00.
Ibiporã, 25 de março de 2024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024	
Tipo:	Menor preço item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS DECLARADOS MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO 59/2023.
Entrega:	Em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Vencedora (s)	EXCLUSIVE COMÉRCIO LTDA, vencedora do lote 01, 04 e 11, com valor total de R\$ 31.434,97. LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO EIRELI, vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 6.644,18. LEANDRO MACHOVSKI, vencedora do lote 03 com valor total de R\$ 800,00. VALE COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, vencedora do lote 05 com valor total de R\$ 1.439,98. LICITARA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do lote 06 com valor total de R\$ 476,00. BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, vencedora do lote 07 com valor total de R\$ 8.345,00. DAMIÃO LIZOTTI E CIA LTDA, vencedora do lote 08 com valor total de R\$ 3.200,00. PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, vencedora do lote 09 com valor total de R\$ 3.800,80. MAXIMARCAS COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA, vencedora do lote 10 com valor total de R\$ 7.984,00.
Valor total:	R\$ 64.124,93.
Ibiporã, 22 de março de 2024. JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito	



## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Fundação Cultural de Ibiporã  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício de 2023

ATIVO	NE	2023	2022
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		118.210,37	107.296,61
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber		0,00	0,00
Clientes		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamentos Concedidos		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária - Demais Créditos		0,00	0,00
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>118.210,37</b>	<b>107.296,61</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado	<b>01</b>	<b>1.349.394,36</b>	<b>1.349.394,36</b>
Bens Móveis		481.569,53	481.569,53
Bens Imóveis		867.824,83	867.824,83
Intangível		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>1.349.394,36</b>	<b>1.349.394,36</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>1.467.604,73</b>	<b>1.456.690,97</b>



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2023	2022
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		1.467.604,73	1.456.690,97
Resultado do Exercício		10.913,76	-55.070,37
Resultado de Exercício Anteriores		1.456.690,97	1.511.761,34
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Resultante de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>1.467.604,73</b>	<b>1.456.690,97</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>1.467.604,73</b>	<b>1.456.690,97</b>



**Fundação Cultural de Ibiporã**  
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		118.210,37	107.296,61
Ativo Permanente		1.349.394,36	1.349.394,36
<b>Total do Ativo</b>		<b>1.467.604,73</b>	<b>1.456.690,97</b>
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
<b>Total do Passivo</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>		<b>1.467.604,73</b>	<b>1.456.690,97</b>

**Fundação Cultural de Ibiporã**  
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>Atos Potenciais Ativos</b>			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Fundação Cultural de Ibiporã  
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO  
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2023

	NE	2023	2022
001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)		118.210,37	107.296,61
077 - Recursos Próprios		0,00	0,00
094 - Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>118.210,37</b>	<b>107.296,61</b>



Fundação Cultural de Ibiporã  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos		0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
<b>Contribuições</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais		0,00	0,00
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>10.913,76</b>	<b>11.726,07</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		10.913,76	11.726,07
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais	02	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
VPA a classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>10.913,76</b>	<b>11.726,07</b>



Fundação Cultural de Ibiporã  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Patronais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>0,00</b>	<b>66.796,44</b>
Uso de Material de Consumo		0,00	0,00
Serviços		0,00	66.796,44
Depreciação, Amortização e Exaustão		0,00	0,00
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		0,00	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
<b>Tributárias</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
<b>Custo das Mercad. e Prod. Vendidos e dos Serv. Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Custos das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados		0,00	0,00
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Premiações		0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00
Incentivos		0,00	0,00
Subvenções Econômicas		0,00	0,00
Participações e Contribuições		0,00	0,00
Constituição de Provisões		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>66.796,44</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>		<b>10.913,76</b>	<b>-55.070,37</b>





Fundação Cultural de Ibiporã  
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> <b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>			
Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00



Fundação Cultural de Ibiporã  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>10.913,76</b>	<b>9.313,76</b>
Receita Tributária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		1.600,00	1.600,00	10.913,76	9.313,76
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>10.913,76</b>	<b>9.313,76</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>10.913,76</b>	<b>9.313,76</b>
<b>Deficit (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>10.913,76</b>	<b>9.313,76</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



Fundação Cultural de Ibiporã  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500,00</b>
Investimentos		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reserva de Contingência (X)</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Superavit (XIV)</b>	03	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.913,76</b>	<b>10.913,76</b>	<b>10.913,76</b>	<b>-10.913,76</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>10.913,76</b>	<b>10.913,76</b>	<b>10.913,76</b>	<b>-9.313,76</b>
<b>Reserva do RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## Fundação Cultural de Ibiporã

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Exercício de 2023

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Exercício de 2023

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



**Fundação Cultural de Ibiporã**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Exercício de 2023

<b>INGRESSOS</b>			
	<b>NE</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>10.913,76</b>	<b>11.726,07</b>
<b>Ordinária</b>		<b>10.913,76</b>	<b>11.726,07</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00
Transferências Voluntárias		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>04</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>107.296,61</b>	<b>162.366,98</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		107.296,61	162.366,98
Realizável		0,00	0,00
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>118.210,37</b>	<b>174.093,05</b>



**Fundação Cultural de Ibiporã**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Exercício de 2023

<b>DISPÊNDIOS</b>			
	<b>NE</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>66.796,44</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>66.796,44</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB		0,00	0,00
Transferências Voluntárias		0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Realizável Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin		0,00	0,00
Valores Restituíveis		0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>118.210,37</b>	<b>107.296,61</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		118.210,37	107.296,61
Realizável		0,00	0,00
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>118.210,37</b>	<b>174.093,05</b>



## Fundação Cultural de Ibiporã DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>10.913,76</b>	<b>11.726,07</b>
Receita Tributária		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		10.913,76	11.726,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos das operações		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>	<b>05</b>	<b>0,00</b>	<b>66.796,44</b>
Pessoal e demais despesas		0,00	66.796,44
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos das operações		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>10.913,76</b>	<b>-55.070,37</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>10.913,76</b>	<b>-55.070,37</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		107.296,61	162.366,98
Caixa e Equivalente de caixa final		118.210,37	107.296,61



**Fundação Cultural de Ibiporã**  
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Correntes Recebidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>





**Fundação Cultural de Ibiporã**  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	66.796,44
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>0,00</b>	<b>66.796,44</b>

**Fundação Cultural de Ibiporã**  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

#### NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2.023

O Balanço foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2023 foram executados através de sistema informatizado e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O Balanço apresentado reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

**Nota 01 - Imobilizado – Critérios de Depreciação do Ativo:** não foram adotados procedimentos para o exercício de 2.023; **Critérios de Mensuração de Ativos:** estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção. O detalhamento das contas é apresentado no quadro a seguir:

Quadro 1. Referente Nota 01 – Imobilizado

Conta	2023	2022
Bens Móveis	481.569,53	481.569,53
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferramentas	179.065,10	179.065,10
Bens de Informática	28.783,25	28.783,25
Móveis e Utensílios	149.140,35	149.140,35
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	41.896,48	41.896,48
Veículos	91,00	91,00
Demais Bens Móveis	82.593,35	82.593,35
Bens Imóveis	867.824,83	867.824,83
Bens de Uso Especial	867.824,83	867.824,83
<b>Total Geral</b>	<b>1.349.394,36</b>	<b>1.349.394,36</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração apresentada reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

**Nota 02 - Transferências Intragovernamentais** – Refere-se ao repasse recebido da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Conforme se observa, não houve repasses nos exercícios de 2022 e 2023, uma vez que os gastos até então executados pela Fundação Cultural de Ibiporã foram absorvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Ibiporã. Em 2022 a Fundação ainda executou despesas que foram cobertas, principalmente, pelo superávit financeiro acumulado de exercícios anteriores.

Rua Dom Pedro II, 368 - Centro - Fone: (043) 3178-0215 - CEP 86.200-000  
www.fcibipora.com.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



## FUNDAÇÃO CULTURAL DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

O Balanço Orçamentário visa apresentar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Para tanto, é elaborado utilizando-se a Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2 (Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O Balanço apresentado reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

**Nota 03 – Resultado Orçamentário** – O resultado orçamentário da entidade foi superavitário, uma vez que houve receita de rendimento de aplicação financeira no exercício de 2023 mas não houve despesa, conforme esclarecido na nota 02.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O Balanço apresentado reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

**Nota 04 - Transferências Financeiras Recebidas** – Refere-se aos valores recebidos da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Conforme se observa, não houve repasse nos exercícios de 2022 e 2023, conforme o motivo indicado na nota 02.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A Demonstração apresentada reflete apenas as informações da Fundação Cultural de Ibiporã.

**Nota 05 – Desembolsos** – Refere-se às despesas com atividades operacionais da entidade. Como se esclareceu na nota 02, não houve desembolso em 2023.

Ibiporã/PR, 28 de março de 2024.

Lourdes Ap<sup>a</sup>. da Silva Narciso  
Diretora Presidente

Kleverton Thomaz Librais  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº. 244/2021

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC PR nº. 064250/O-9

Rua Dom Pedro II, 368 - Centro - Fone: (043) 3178-0215 - CEP 86.200-000  
[www.fcibipora.com.br](http://www.fcibipora.com.br)  
IBIPORÃ – PARANÁ



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
BALANÇO PATRIMONIAL  
Exercício de 2023

ATIVO	NE	2023	2022
<b>Ativo Circulante</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		116.539.237,22	80.309.426,51
Créditos a Curto Prazo		21.806.003,04	24.800.277,39
Créditos Tributários a Receber a Curto Prazo	01	5.260.761,99	6.637.690,43
Clientes a Curto Prazo		0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	02	14.098.513,42	15.771.532,49
Dívida Ativa Não Tributária	03	2.446.727,63	2.391.054,47
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	04	12.555.190,76	11.214.273,26
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		32.639,70	32.639,70
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Circulante</b>		<b>150.933.070,72</b>	<b>116.356.616,86</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizável a Longo Prazo		387.519,93	387.519,93
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo		0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo		0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária		0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária		0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas de Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	05	387.519,93	387.519,93
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		192.941.475,28	172.048.375,51
Bens Móveis	06	58.421.314,58	54.174.828,12
Bens Imóveis	07	134.520.160,70	117.873.547,39
Intangível		0,00	0,00
<b>Total do Ativo Não Circulante</b>		<b>193.328.995,21</b>	<b>172.435.895,44</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>344.262.065,93</b>	<b>288.792.512,30</b>



PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NE	2023	2022
<b>Passivo Circulante</b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	08	1.802.897,64	2.466.695,23
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	09	2.935.000,00	1.276.847,89
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.878.701,09	5.775.723,80
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes		0,00	69.816,27
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	10	5.412.766,88	4.494.631,53
<b>Total do Passivo Circulante</b>		<b>14.029.365,61</b>	<b>14.083.714,72</b>
<b>Passivo Não Circulante</b>			
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	11	4.870.486,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	12	381.971.297,53	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		4.085.842,00	0,00
<b>Total do Passivo Não Circulante</b>		<b>390.927.625,53</b>	<b>0,00</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		-60.694.925,21	274.708.797,58
Resultado do Exercício	13	-335.516.580,53	24.567.615,33
Resultado de Exercício Anteriores		274.880.970,68	248.266.682,68
Ajustes de Exercícios Anteriores	14	-59.315,36	1.754.389,72
Outros Resultados		0,00	120.109,85
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>		<b>-60.694.925,21</b>	<b>274.708.797,58</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>344.262.065,93</b>	<b>288.792.512,30</b>



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES  
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>Ativo (I)</b>			
Ativo Financeiro		128.725.773,63	89.596.759,65
Ativo Permanente		215.536.292,30	199.195.752,65
<b>Total do Ativo</b>		<b>344.262.065,93</b>	<b>288.792.512,30</b>
<b>Passivo (II)</b>			
Passivo Financeiro		41.949.448,13	43.382.054,67
Passivo Permanente	15	393.862.625,53	1.276.847,89
<b>Total do Passivo</b>		<b>435.812.073,66</b>	<b>44.658.902,56</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>		<b>-91.550.007,73</b>	<b>244.133.609,74</b>

Prefeitura Municipal de Ibiporã  
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
(Lei nº 4.320/1964)

Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>Atos Potenciais Ativos</b>			
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Ativos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Atos Potenciais Passivos</b>			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		51.933,10	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
<b>Total dos Atos Potenciais Passivos</b>		<b>51.933,10</b>	<b>0,00</b>



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

Exercício de 2023

FONTES DE RECURSOS	NE	2023	2022
000 - Recursos Ordinários (Livres)		23.249.450,70	22.502.523,59
079 - fundo municipal do meio ambiente		120.798,65	110.597,46
101 - Fundeb 70%		526.526,38	118.060,57
102 - Fundeb 30%		26.870,65	17.297,18
103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		985.515,45	264.518,17
104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		754.133,25	236.772,50
1045 - Outros Recursos não Vinculados		5.566.855,47	0,00
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		14.095,11	141.032,40
1056 - Aux Fin - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação		0,00	3.826,59
1057 - Aux Fin - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres		0,00	57.398,92
107 - Salário-Educação		4.609.543,99	2.296.331,37
124 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		1.091,87	996,34
126 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		2,26	2,06
133 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		1.642,96	1.491,28
137 - Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas		7,54	6,84
140 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		2.018,12	117.032,19
141 - Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		8.777,76	31.669,62
142 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE)		7.126,38	15.138,79
144 - FNDE - PAR 201900100-4 - Aquisição de ônibus escolar	16	2.955,82	-271.500,00
147 - FNDE - Escola em Tempo Integral - Lei 14.640/2023		107.515,56	0,00
1879 - Estruturação da rede de serviços do SUAS - Emenda individual 202328740009 - Luiz Nishimori 30 mil		31.359,24	0,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)		1.174.282,58	770.558,65
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		14.621,77	13.271,82
312 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	25.586,46
350 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	481,97
351 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	616,87
354 - Enfrentamento ao coronavírus (covid-19) - portaria MS480.		188,41	188,41
355 - Enfrentamento ao coronavírus (covid-19) - portaria MS 774.		1.174,79	464,29
356 - Incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB) - EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA: 3600314803202000.		0,40	1.853,80
357 - Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde - (COVID-19) - Resolução SESA 705/20.		0,24	0,24
358 - Enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 1.666		901,96	901,96
359 - Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) - Portaria MS n. 430/20		8,91	8,91
360 - Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) - Portaria MS n. 1.857/20.		21.173,77	21.173,77
361 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 1.579.		70,49	70,49
362 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 2.222.		1.619,65	1.619,65
363 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 2.358.		1.884,87	1.884,87
364 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 2.405.		3.481,23	12.935,92
365 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 2.994.		962,54	567,34
366 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 3.008.		0,96	0,96
367 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 3.350.		3.564,03	1.144,03
368 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 3.389.		885,60	885,60
3692 - Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs - Estado		88.936,38	102.481,38
370 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Básica em Saúde - Processo 25000.213696/201		892,27	52,13
371 - Enfrentamento do coronavírus (covid-19) - Portaria MS 361/2021		47.713,41	45.998,15
372 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 650/2021		30.826,89	29.383,42
373 - Resolução SESA 356/2021 - Realocação recursos Portaria MS 3896/2020		3.376,80	2,06
374 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 731/2021		48.958,90	48.958,90
375 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 894/2021		138.426,69	138.290,37
377 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO) - Emenda Parlamentar - 40660009		28.847,93	54.457,03
380 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 2010/2021		180.000,00	180.000,00
381 - Incremento temporário custeio serviços Atenção Primária à Saúde - Emenda de bancada - Port 1844/2021		2.160,11	400.169,19
382 - Incremento temporário custeio serviços Atenção Primária à Saúde - Emenda individual - Port 1295/2021		31.195,55	1.000.000,00
384 - Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde - Emenda de relatoria		8.988,14	31.402,30
385 - Enfrentamento do coronavírus (Covid-19) - Portaria MS 377/2022		43.632,00	43.632,00



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

Exercício de 2023

FONTES DE RECURSOS	NE	2023	2022
386 - Incremento temporário custeio serviços Atenção Primária à Saúde - Emenda de bancada - Port 836/2022		2.380,35	500.000,00
387 - Incremento temporário custeio serviços Atenção Primária à Saúde - Emenda individual - Port 1193/2022		172.986,84	600.000,00
388 - Transf. prov Gov. Fed. dest. ao vencimento de Agente Comunitário de Saúde		0,00	1.605,51
389 - Transf. prov Gov. Fed. dest. ao vencimento de Agente de Combate às Endemias		3.564,00	2.208,94
395 - Assist financ União dest complem pgto pisos salariais para profissionais da enfermagem		13.543,32	0,00
396 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		2.140,83	0,00
397 - Port 1201/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda individual 33320007 - Ricardo Barros 100 mil		100.000,00	0,00
398 - Port 1227/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda de bancada 202371170012		241.000,00	0,00
399 - Port. MS 645/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda 39860012 Filipe Barros 3,5 mi		3.500.000,00	0,00
400 - Port. MS 645/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda 39150003 Aroldo Martins 400 mil		400.000,00	0,00
401 - Port. MS 645/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda 20380004 Flávio Arns 200 mil		200.000,00	0,00
402 - Port. MS 645/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda 40340011 Luísa Canziani 300 mil		300.000,00	0,00
403 - Port. MS 645/2023 - Incremento temporário A.P.S. - Emenda 30920001 Ênio Verri 350 mil		350.000,00	0,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.995.794,76	1.077.186,24
4942 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado		2.197.725,91	1.141.756,42
4943 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda da Bancada do Paraná 2019		430,43	8.794,18
4944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Parlamentar 284200021030120152E890041		0,87	82.723,46
495 - Atenção Básica		8.749,54	3.969,99
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		0,00	15.837,62
497 - Vigilância em Saúde		14,99	22.750,22
498 - Assistência Farmacêutica		3.589,23	2.888,65
499 - Gestão do SUS		1,60	15.102,10
500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007		38.450,49	41.923,68
501 - Receitas de Alienações de Ativos		7.329.662,95	989.707,86
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		3.217.813,32	3.168.955,16
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		4.431.155,87	1.714.527,56
509 - Gerenciamento do Trânsito		1.888.118,86	1.367.920,55
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia		66.837,64	16.719,70
511 - Taxas - Prestação de Serviços		225.516,48	15.767,37
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)		48.454,35	60.917,64
515 - FUNREBOM		2.868.705,51	2.571.424,42
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		230.262,33	199.604,62
5182 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estado		1.640.389,07	866.375,54
5183 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares 18670013 e 22810014 - Proposta 09358665000119001		127.123,64	135.223,64
556 - Transferências Lei 9615/98 - Recursos Lei Pelé		649,04	589,32
601 - Operações de Crédito Internas		9.409,47	8.540,74
612 - Op. Crédito - Caixa Econômica - Pavimentação/Recape Asfáltico		2.173.264,00	0,00
720 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		23.101,07	23.101,07
724 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		11.624,72	10.555,19
764 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		4.741,96	21.157,01
794 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		841,91	841,91
795 - Transferências Voluntárias Públicas Federais		4.644,67	4.644,67
799 - Transferências de Outros Programas - Programa de Abordagem de Rua		4.978,21	62.441,22
800 - Transferências de Outros Programas - Acolhimento de Morador de Rua		46.768,36	31.315,34
803 - FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		645,03	585,47
804 - Programa Crescer em Família FIA Estadual		336,49	305,43
806 - PROGRAMA FIA CRESCER ACFAM		562,65	510,70
807 - PROGRAMA FIA LIB CIDADÁ 30721-1		20.073,62	18.220,32
817 - FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		49.830,76	45.230,14
820 - FIA APRENDIZAGEM		12.802,76	39.534,04
825 - Deliberação 67/2019 - CEAS/PR - Incentivo Aprimora CRAS.		5.009,11	4.476,55
826 - Deliberação 67/2019 - CEAS/PR - Incentivo Aprimora CREAS.		33.916,70	28.087,35
832 - Benefício Eventual COVID-19		0,00	161,91
834 - Ações do COVID para EPI - Portaria n. 369/20.		68.343,10	62.034,29





**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

Exercício de 2023

FONTES DE RECURSOS	NE	2023	2022
835 - Ações do COVID para alimentação - Portaria n. 369/20.		33.659,91	30.552,26
836 - Ações do COVID para acolhimento - Portaria n. 369/20.		3.338,72	3.030,47
839 - PPAS IV - Acolhimento de crianças, adolescentes e jovens até 21 anos.		9.701,76	30.055,89
840 - Ações de apoio e fortalecimento - Incentivo FIA CMDCA.		1.393,47	11.109,86
842 - Doação Imposto de Renda para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa.		253.043,05	29.204,65
844 - FIA - Incentivo Atenção à Criança e Adolescente		3.900,06	11.075,35
845 - Emenda Individual Impositiva - Transferência Especial para despesa com investimento		1.223.204,01	1.110.494,20
846 - FIA - Incentivo SCFV - Deliberação 038/2021 - CEDCA/PR		9.793,54	10.359,17
847 - FEAS - Incentivo COVID-19 - Deliberação 056/2021 - CEAS/PR		18,03	578,96
848 - FIA - Ações p Crianças e Adolescentes sofreram Impactos COVID-19 - Deliberação 043/2021 - CEDCA/PR		24.297,69	22.054,41
850 - Termo de Convênio 085/2022 SEAB - Pavimentação Água das Abóboras		83.357,02	35.776,37
851 - Taxas - Vigilância Sanitária		8.647,15	11.295,60
852 - Convênio MAPA nº913834/2021 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA		0,00	6.097,64
853 - Estruturação da rede de serviços do SUAS - Emenda individual - FNAS		2.897,26	2.629,77
854 - Estruturação da rede de serviços do SUAS - Emenda individual - FNAS		1.425,76	1.294,13
855 - FIA - Ações de proteção às crianças e adolescentes ameaçados de morte - CMDCA		91.891,01	83.781,97
857 - Termo de Convênio 249/2022 - SEAB - Aquisição de 01 (um) veículo utilitário		8.930,91	75.945,99
858 - Fundo Municipal de Meio Ambiente		18.609,81	0,00
859 - Estruturação da rede de serviços do SUAS - Emenda de relatoria 202281000306 - FNAS		2.724,24	51.434,09
860 - Estruturação da rede de serviços do SUAS - Emenda individual 202220520003 - FNAS		11.056,81	152.814,71
861 - Ações relacionadas aos direitos de pessoas idosas conforme Deliberação 015/2022 - CEDI/PR		21.323,96	25.182,51
862 - Incentivo p/ uso das Instituições de Longa Permanência p/ Idosos - ILPI 2022 - Deliberação 016/2022		70.028,00	63.562,68
863 - Termo de Convênio 1150/2022 - SEDU - Revitalização de avenidas		3.308,08	0,00
864 - Termo de Convênio 443/2022 - SEAB - Aquisição de Pá Carregadeira		434.319,97	370.000,00
865 - Ônus de Sucumbência		35.085,35	0,00
866 - Prog Fortalec Emerg Atend Cad Único SUAS - PROCAD-SUAS		11.595,48	0,00
869 - Transf Comp Fin Perdas com Arrec ICMS - LC nº 194/2022 - Livres		1.303.812,19	0,00
870 - Transf Comp Fin Perdas com Arrec ICMS - LC nº 194/2022 - Educação		7.377,85	0,00
871 - Transf Comp Fin Perdas com Arrec ICMS - LC nº 194/2022 - Saúde		22.133,54	0,00
872 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		104.804,31	0,00
873 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		5.810,45	0,00
874 - Emenda individual 202339860001 - Transferência especial Filipe Barros 2.601.698,00		2.668.877,92	0,00
875 - Emenda individual 202330840002 - Transferência especial Diego Garcia 2,5 mi		2.574.868,26	0,00
876 - Emenda de bancada 202371170013 - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS		50.644,85	0,00
877 - Deliberação 78/2022 do CEDCA/PR - acesso a produtos de higiene íntima		25.224,78	0,00
878 - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - LC 201/2023		1.357.263,10	0,00
880 - Transferências Voluntárias Privadas Internas		542.317,75	373.391,17
881 - Deliberação 24/2023 do CEDI/PR - Incentivo ao Projeto Paraná Viaja Mais 60		10.162,97	0,00
882 - Deliberação 50/2023 do CEAS/PR - Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais		54.126,18	0,00
883 - ITAIPU BINACIONAL - Programa ITAIPU Mais que Energia		3.462.544,46	0,00
934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS		62.175,97	12.016,79
935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS		124.136,05	111.890,74
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS		51.363,50	10.503,97
937 - Bloco de Investimentos - SUAS		10.109,08	10.109,08
<b>Total das Fontes de Recursos</b>		<b>86.776.325,50</b>	<b>46.214.704,98</b>



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>			
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>		<b>63.330.251,36</b>	<b>59.993.170,00</b>
Impostos		61.097.210,73	57.207.270,88
Taxas		2.234.340,03	2.793.212,28
Contribuições de Melhoria		-1.299,40	-7.313,16
<b>Contribuições</b>		<b>6.438.380,03</b>	<b>5.659.156,46</b>
Contribuição de Iluminação Pública		6.438.380,03	5.659.156,46
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>		<b>787.284,79</b>	<b>236.141,89</b>
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		787.284,79	236.141,89
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>		<b>11.426.755,89</b>	<b>9.780.508,58</b>
Juros e Encargos de Mora		1.412.778,59	1.458.824,96
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		10.013.977,30	8.301.113,10
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras		0,00	20.570,52
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>		<b>243.356.362,02</b>	<b>203.249.847,65</b>
Transferências Intragovernamentais	17	1.238.267,87	1.069.136,91
Transferências Intergovernamentais		241.753.724,25	201.912.941,20
Transferências de Pessoas Físicas		364.369,90	267.769,54
<b>Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos</b>		<b>0,00</b>	<b>404.520,28</b>
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	404.520,28
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>		<b>1.258.415,45</b>	<b>812.246,44</b>
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		1.258.415,45	812.246,44
<b>Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)</b>		<b>326.597.449,54</b>	<b>280.135.591,30</b>



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>			
<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>141.715.484,75</b>	<b>128.041.859,96</b>
Remuneração a Pessoal		118.367.938,15	107.491.481,47
Encargos Patronais		20.072.595,85	17.254.855,69
Benefícios a Pessoal		1.764.816,52	1.522.038,70
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		1.510.134,23	1.773.484,10
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>		<b>1.879.880,14</b>	<b>1.304.993,17</b>
Benefícios Eventuais		172.780,99	142.104,81
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		1.707.099,15	1.162.888,36
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>		<b>73.915.653,59</b>	<b>74.133.984,79</b>
Uso de Material de Consumo		19.701.583,94	21.897.766,37
Serviços		54.214.069,65	52.236.218,42
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>		<b>528.306,25</b>	<b>412.726,76</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		489.392,55	405.866,96
Juros e Encargos de Mora		15.260,53	6.859,80
Variações Monetárias e Cambiais		5.618,24	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras		18.034,93	0,00
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>		<b>51.627.136,67</b>	<b>43.902.165,66</b>
Transferências Intragovernamentais		18.841.026,90	17.494.015,80
Transferências Intergovernamentais		30.557.664,48	24.560.932,93
Transferências a Instituições Privadas		1.355.986,88	1.118.163,61
Transferências a Consórcios Públicos		872.458,41	729.053,32
<b>Desvalorização e Perdas de Ativos e Incor. de Passivos</b>		<b>2.452.614,20</b>	<b>2.999.021,31</b>
Desincorporação de Ativos		2.452.614,20	2.999.021,31
<b>Tributárias</b>		<b>3.199.455,87</b>	<b>2.638.189,21</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.487,86	34.747,84
Contribuições		3.178.968,01	2.603.441,37
<b>Custo das Mercad. e Prod. Vendidos e dos Serv. Prestados</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>		<b>386.795.498,60</b>	<b>2.135.035,11</b>
Premiações		176.588,85	125.662,65
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	18	386.618.909,75	2.009.372,46
<b>Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)</b>		<b>662.114.030,07</b>	<b>255.567.975,97</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)</b>	19	<b>-335.516.580,53</b>	<b>24.567.615,33</b>

	NE	2023	2022
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS</b> <b>(decorrentes da execução orçamentária)</b>			
Incorporação de Ativos		26.821.689,90	18.657.854,79
Desincorporação de Passivos		1.276.847,89	1.362.190,73
Incorporação de Passivos		7.805.486,00	0,00
Desincorporação de Ativos		5.983.782,13	404.520,28



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 Exercício de 2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>240.107.370,00</b>	<b>263.226.481,10</b>	<b>287.757.704,63</b>	<b>24.531.223,53</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		58.583.800,00	64.947.834,22	65.679.384,75	731.550,53
Receita de Contribuições		6.043.500,00	6.043.500,00	6.513.623,42	470.123,42
Receita Patrimonial		2.739.000,00	7.499.276,52	15.018.324,72	7.519.048,20
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	233.496,86	656.007,91	422.511,05
Transferências Correntes		172.090.070,00	183.716.500,40	198.410.043,70	14.693.543,30
Outras Receitas Correntes		651.000,00	785.873,10	1.480.320,13	694.447,03
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>19.500.240,00</b>	<b>23.107.677,37</b>	<b>26.886.028,39</b>	<b>3.778.351,02</b>
Operações de Crédito		19.500.000,00	19.500.000,00	7.805.486,00	-11.694.514,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	5.928.590,13	5.928.590,13
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		240,00	3.607.677,37	13.151.952,26	9.544.274,89
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)</b>		<b>259.607.610,00</b>	<b>286.334.158,47</b>	<b>314.643.733,02</b>	<b>28.309.574,55</b>
<b>Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)</b>		<b>259.607.610,00</b>	<b>286.334.158,47</b>	<b>314.643.733,02</b>	<b>28.309.574,55</b>
<b>Deficit (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>27.330.298,24</b>	<b>0,00</b>	<b>-27.330.298,24</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>259.607.610,00</b>	<b>313.664.456,71</b>	<b>314.643.733,02</b>	<b>979.276,31</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>34.121.784,20</b>	<b>34.121.784,20</b>	<b>0,00</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	<b>20</b>	0,00	34.121.784,20	34.121.784,20	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Ibiporã  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Exercício de 2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NE	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j) = (f-g)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>216.066.002,26</b>	<b>260.669.928,82</b>	<b>243.225.351,50</b>	<b>236.478.488,36</b>	<b>230.939.683,41</b>	<b>17.444.577,32</b>
Pessoal e Encargos Sociais		122.983.294,17	145.332.279,47	140.560.401,46	140.533.090,16	138.828.633,82	4.771.878,01
Juros e Encargos da Dívida		265.020,00	489.402,55	489.392,55	489.392,55	489.392,55	10,00
Outras Despesas Correntes		92.817.688,09	114.848.246,80	102.175.557,49	95.456.005,65	91.621.657,04	12.672.689,31
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>35.708.607,74</b>	<b>51.794.527,89</b>	<b>29.259.289,80</b>	<b>23.529.179,56</b>	<b>23.464.601,44</b>	<b>22.535.238,09</b>
Investimentos		34.208.597,74	50.079.008,82	27.982.441,91	22.252.331,67	22.187.753,55	22.096.566,91
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		1.500.010,00	1.715.519,07	1.276.847,89	1.276.847,89	1.276.847,89	438.671,18
<b>Reserva de Contingência (X)</b>		<b>1.200.000,00</b>	<b>1.200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.200.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)</b>		<b>252.974.610,00</b>	<b>313.664.456,71</b>	<b>272.484.641,30</b>	<b>260.007.667,92</b>	<b>254.404.284,85</b>	<b>41.179.815,41</b>
<b>Amortização da Dívida/Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>252.974.610,00</b>	<b>313.664.456,71</b>	<b>272.484.641,30</b>	<b>260.007.667,92</b>	<b>254.404.284,85</b>	<b>41.179.815,41</b>
<b>Superavit (XIV)</b>	21	<b>6.633.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.159.091,72</b>	<b>54.636.065,10</b>	<b>60.239.448,17</b>	<b>-42.159.091,72</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>259.607.610,00</b>	<b>313.664.456,71</b>	<b>314.643.733,02</b>	<b>314.643.733,02</b>	<b>314.643.733,02</b>	<b>-979.276,31</b>
<b>Reserva do RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Prefeitura Municipal de Ibiporã

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
Exercício de 2023

NE	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
<b>Despesas Correntes</b>	<b>534.767,41</b>	<b>6.194.778,56</b>	<b>3.533.569,24</b>	<b>3.533.569,24</b>	<b>2.913.919,12</b>	<b>282.057,61</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	39.022,25	3.942,24	3.942,24	35.080,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	534.767,41	6.155.756,31	3.529.627,00	3.529.627,00	2.878.839,11	282.057,61
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.243.109,95</b>	<b>22.602.531,92</b>	<b>4.879.935,67</b>	<b>4.879.935,67</b>	<b>869.654,67</b>	<b>18.096.051,53</b>
Investimentos	1.243.109,95	22.602.531,92	4.879.935,67	4.879.935,67	869.654,67	18.096.051,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.777.877,36</b>	<b>28.797.310,48</b>	<b>8.413.504,91</b>	<b>8.413.504,91</b>	<b>3.783.573,79</b>	<b>18.378.109,14</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS  
Exercício de 2023

NE	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
<b>Despesas Correntes</b>	<b>40.345,48</b>	<b>6.877.883,41</b>	<b>6.704.060,59</b>	<b>172.173,10</b>	<b>41.995,20</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.369.028,23	2.369.028,14	0,09	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.345,48	4.508.855,18	4.335.032,45	172.173,01	41.995,20
<b>Despesas de Capital</b>	<b>138.010,31</b>	<b>1.416.501,98</b>	<b>1.462.901,98</b>	<b>0,00</b>	<b>91.610,31</b>
Investimentos	138.010,31	1.416.501,98	1.462.901,98	0,00	91.610,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>178.355,79</b>	<b>8.294.385,39</b>	<b>8.166.962,57</b>	<b>172.173,10</b>	<b>133.605,51</b>



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Exercício de 2023

<b>INGRESSOS</b>			
	<b>NE</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>314.643.733,02</b>	<b>251.979.074,91</b>
<b>Ordinária</b>		<b>205.923.984,35</b>	<b>177.747.409,16</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>108.719.748,67</b>	<b>74.231.665,75</b>
Transferências do FUNDEB		40.785.566,18	39.708.707,60
Transferências Voluntárias		6.960.475,98	1.323.864,74
Alienação de Bens		6.355.400,15	489.932,51
Operações de Crédito		8.027.965,87	399,20
Transferências de Programas		21.185.155,96	18.147.930,63
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		10.538.101,30	1.504.131,40
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		1.357.263,10	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal		0,00	1.036.167,89
Outras Origens		13.509.820,13	12.020.531,78
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>	<b>22</b>	<b>1.238.267,87</b>	<b>1.180.725,41</b>
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>56.345.263,22</b>	<b>70.350.514,13</b>
Inscrição de Restos a Pagar Processados		5.603.383,07	8.294.385,39
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		12.476.973,38	28.797.310,48
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção		0,00	0,00
Valores Restituíveis	<b>23</b>	38.264.906,77	33.258.818,26
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>89.596.759,65</b>	<b>78.068.752,50</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		80.309.426,51	71.265.400,23
Realizável		9.287.333,14	6.803.352,27
<b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>		<b>461.824.023,76</b>	<b>401.579.066,95</b>



**Prefeitura Municipal de Ibiporã**  
**BALANÇO FINANCEIRO**  
Exercício de 2023

<b>DISPÊNDIOS</b>			
	<b>NE</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>272.484.641,30</b>	<b>259.420.947,26</b>
<b>Ordinária</b>		<b>193.786.795,17</b>	<b>179.614.318,18</b>
<b>Vinculadas</b>		<b>78.697.846,13</b>	<b>79.806.629,08</b>
Transferências do FUNDEB		40.489.614,65	40.557.147,55
Transferências Voluntárias		3.108.114,77	1.100.106,06
Alienação de Bens		141.032,40	0,00
Operações de Crédito		5.853.833,14	0,00
Transferências de Programas		18.585.222,58	17.924.040,10
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)		2.579.788,45	886.956,38
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal		0,00	1.036.167,89
Outras Origens		7.940.240,14	18.302.211,10
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>	<b>24</b>	<b>6.791.485,96</b>	<b>5.891.052,76</b>
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>53.822.122,87</b>	<b>46.670.307,28</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		8.166.962,57	2.788.873,63
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		8.413.504,91	11.166.382,99
Realizável/Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin		0,00	0,00
Valores Restituíveis	<b>25</b>	37.241.655,39	32.715.050,66
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO		0,00	0,00
<b>Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>128.725.773,63</b>	<b>89.596.759,65</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		116.539.237,22	80.309.426,51
Realizável		12.186.536,41	9.287.333,14
<b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>		<b>461.824.023,76</b>	<b>401.579.066,95</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Exercício de 2023

	NE	2023	2022
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>340.780.125,92</b>	<b>286.074.012,36</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		65.679.384,75	58.703.993,02
Receita de Contribuições		6.513.623,42	5.803.066,20
Receita Patrimonial		5.004.347,42	164.661,99
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		656.007,91	108.832,92
Remuneração das Disponibilidades		10.013.977,30	8.301.113,10
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.481.886,42	880.109,59
Transferências recebidas		211.560.429,67	177.619.777,81
Outras Ingressos Operacionais	<b>26</b>	<b>39.870.469,03</b>	<b>34.492.457,73</b>
<b>Desembolsos</b>		<b>-289.166.765,66</b>	<b>-251.842.284,08</b>
Pessoal e demais despesas		-210.893.120,21	-181.769.363,26
Juros e encargos da dívida		-489.392,55	-405.866,96
Transferências concedidas		-30.484.613,89	-28.524.055,51
Outros desembolsos operacionais	<b>27</b>	<b>-47.299.639,01</b>	<b>-41.142.998,35</b>
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>51.613.360,26</b>	<b>34.231.728,28</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>5.928.590,13</b>	<b>397.520,28</b>
Alienação de bens		5.928.590,13	397.520,28
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>-27.840.777,79</b>	<b>-24.223.031,55</b>
Aquisição de ativo não circulante		-27.159.508,34	-17.593.917,51
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		-681.269,45	-6.629.114,04
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>-21.912.187,66</b>	<b>-23.825.511,27</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>7.805.486,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito		7.805.486,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>-1.276.847,89</b>	<b>-1.362.190,73</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		-1.276.847,89	-1.362.190,73
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>6.528.638,11</b>	<b>-1.362.190,73</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>36.229.810,71</b>	<b>9.044.026,28</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		80.309.426,51	71.265.400,23
Caixa e Equivalente de caixa final		116.539.237,22	80.309.426,51



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR**  
**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
<b>TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS</b>			
Intergovernamentais		167.564.325,15	138.065.752,33
da União		82.245.763,14	68.428.991,12
de Estados e Distrito Federal		85.318.562,01	69.636.761,21
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		43.996.104,52	39.554.025,48
<b>Total das Transferências Recebidas</b>		<b>211.560.429,67</b>	<b>177.619.777,81</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
Intergovernamentais		-873.046,06	-1.306.188,68
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		-161,91	-220.245,37
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		-872.884,15	-1.085.943,31
Intragovernamentais	<b>28</b>	-28.185.764,68	-26.151.450,32
Outras transferências concedidas		-1.425.803,15	-1.066.416,51
<b>Total das Transferências Concedidas</b>		<b>-30.484.613,89</b>	<b>-28.524.055,51</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR**  
**QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		-20.445.901,19	-16.162.977,10
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		-141.996,59	-96.844,72
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		-10.549.728,17	-8.867.549,64
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		-66.978.991,81	-58.642.182,77
Trabalho		-1.952.397,11	-1.819.919,98
Educação		-64.361.744,62	-56.288.497,53
Cultura		-5.537.430,63	-3.892.742,48
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		-23.761.582,57	-21.484.113,54
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		-199.308,77	-1.104.737,10
Ciência e Tecnologia		-1.842.279,15	-1.105.222,99
Agricultura		-2.317.494,76	-1.969.832,25
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		-4.970.604,31	-1.482.185,76
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		-4.254.150,03	-2.961.116,63
Encargos Especiais		-3.579.510,50	-5.891.440,77
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>-210.893.120,21</b>	<b>-181.769.363,26</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - PR**  
**QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**  
**Exercício de 2023**

	NE	2023	2022
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-489.392,55	-265.866,96
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	-140.000,00
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>-489.392,55</b>	<b>-405.866,96</b>



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

**NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 2.023.**

O Balanço Patrimonial relativo ao exercício financeiro de 2023 foi elaborado a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei 4.320/64. Todos os registros contábeis do exercício de 2023 foram executados através de sistema informatizado e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O presente balanço não é consolidado, refletindo apenas as informações da Prefeitura Municipal de Ibiporã, uma vez que as outras entidades integrantes da administração municipal publicarão seus respectivos balanços.

**Nota 01 – Créditos Tributários a Receber**

Os valores inscritos em créditos tributários a receber são os apresentados por demonstrativos de suporte, emitidos pelo sistema utilizado pela entidade, conforme detalhado a seguir:

Quadro 1. Referente Nota 01 – Créditos Tributários a Receber

Tributo	Valor 2023	Valor 2022
IPTU	3.531.774,74	3.402.206,33
ITBI	40.265,87	160.372,44
ISS	735.911,56	1.872.446,26
TAXAS	591.168,79	687.751,06
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	8.003,08	9.302,48
CONTRIBUIÇÃO P O CUSTEIO DO SER DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	257.604,60	234.902,72
IRRF	96.033,35	270.709,14
<b>TOTAL</b>	<b>5.260.761,99</b>	<b>6.637.690,43</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 02 – Dívida Ativa Tributária**

Os valores inscritos em dívida ativa tributária foram os apresentados pelo departamento responsável, conforme detalhado a seguir:

Quadro 2. Referente Nota 02 – Dívida Ativa Tributária

Tributo	Valor 2023	Valor 2022
IPTU	8.995.213,16	10.069.663,30
ITBI	0,00	0,00
ISS	2.311.656,86	2.309.950,88
TAXAS	1.847.842,32	2.224.152,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	352.872,43	507.628,08
CONTRIBUIÇÃO P O CUSTEIO DO SER DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	564.887,28	634.096,78
OUTROS CRÉDITOS DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	26.041,37	26.041,37
<b>TOTAL</b>	<b>14.098.513,42</b>	<b>15.771.532,49</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 03 – Dívida Ativa Não Tributária**

Os valores inscritos em dívida ativa não tributária foram os apresentados pelo departamento responsável, e se constituem dos saldos referentes às multas ambientais, contratuais, aluguéis e demais valores que a Prefeitura Municipal de

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Ibiporã tem a receber. Importante ressaltar que a maior parte do montante apresentado para 2023 se constitui de valores inconsistentes que constam em aberto no sistema tributário, que já estão sendo objetos de levantamentos que visem a devida regularização.

Quadro 3. Referente Nota 03 – Dívida Ativa Não Tributária

Tributo	Valor 2023	Valor 2022
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO	2.446.727,63	2.391.054,47
<b>TOTAL</b>	<b>2.446.727,63</b>	<b>2.391.054,47</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 04 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo**

Refere-se a créditos não tributários a receber, tais como adiantamentos, depósito restituíveis e valores vinculados e ainda outras receitas, tais como aluguéis e multas. Cumpre informar que do valor apresentado, mais de 11 milhões consta da conta de depósitos judiciais. Trata-se dos valores que são transferidos ao Tribunal de Justiça para cumprimento de pagamento de precatórios. Tal conta apresenta saldo vultuoso em virtude de não ter sido ainda adotado procedimento padronizado para os devidos registros, justificadamente porque a contabilização de precatórios no setor público é um tema complexo e controverso, que requer uma análise cuidadosa dos aspectos legais, contábeis e fiscais envolvidos.

**Nota 05 – Demais Créditos e Valores a Longo Prazo**

Em atendimento ao Despacho 64/2017 da Procuradoria Geral do Município de Ibiporã, em referência ao Ofício nº 059/2017 – SE, da Câmara Municipal de Ibiporã, procedeu-se a inscrição do valor de R\$ 387.519,63, que foi baixado do Balanço da referida entidade, referente a valores levantados como diferença nos anos de 2013 e 2014, objeto de processo de sindicância, administrativo e mesmo judicial, em virtude de possíveis desvios.

**Nota 06 – Imobilizado - Bens Móveis**

Em relação aos critérios de depreciação para os bens móveis do município, tais como veículos, máquinas e equipamentos em geral, mobiliários entre outros, não foram adotados procedimentos para o exercício de 2023, estando os mesmos registrados pelo valor de aquisição/incorporação, conforme detalhado:

Quadro 4. Referente Nota 06 – Imobilizado – Bens Móveis

Contábil	Valor 2023	Valor 2022
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	13.975.033,61	12.453.648,40
BENS DE INFORMÁTICA	8.578.652,62	7.895.335,62
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.042.510,05	8.781.794,79
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	3.589.301,04	3.255.730,04
VEÍCULOS	21.932.153,65	20.715.242,65
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.303.663,61	1.073.076,62
<b>TOTAL</b>	<b>58.421.314,58</b>	<b>54.174.828,12</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná**Nota 07 – Imobilizado - Bens Imóveis**

Os bens imóveis do município, em especial as edificações, também não sofreram modificações no seu valor patrimonial, seja por reavaliações decorrentes de reformas e benfeitorias, como também em função da depreciação, cujo procedimento não foi adotado para o exercício de 2023, estando os mesmos registrados pelo valor de aquisição/incorporação, conforme detalhado:

Quadro 5. Referente Nota 07 – Imobilizado – Bens Imóveis

Contábil	Valor 2023	Valor 2022
BENS DE USO ESPECIAL	38.510.075,51	27.986.130,03
BENS DOMINICAIS	42.298.000,66	47.391.635,52
BENS DE USO COMUM DO POVO	53.656.148,83	42.439.846,14
DEMAIS BENS	55.935,70	55.935,70
<b>TOTAL</b>	<b>134.520.160,70</b>	<b>117.873.547,39</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 08 – Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo**

O item apresenta o saldo das despesas com pessoal e encargos com vencimento no exercício seguinte.

**Nota 09 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo**

O item apresenta o saldo de dívida oriunda de empréstimo e financiamento, cujo vencimento ocorre no exercício seguinte, conforme quadro abaixo:

Quadro 6. Referente Nota 09 – Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo

Dívida	Credor	Nome	Saldo 2023	Saldo 2022
2/2016	Fomento Paraná	Contrato 3517/2015 referente Operação de Crédito junto a Fomento Paraná	0,00	1.276.847,89
1/2022	Caixa Econômica Federal	Contrato 0602888-81 FINISA junto a Caixa Econômica Federal	652.000,00	0,00
1/2023	Agência de Fomento do Paraná S.A.	Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4397/2022	2.283.000,00	0,00
			<b>2.935.000,00</b>	<b>1.276.847,89</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 10 – Demais Obrigações a Curto Prazo**

O item compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, referente a valores restituíveis, como consignações, depósitos e cauções, bem como demais obrigações a curto prazo, como subvenções, consórcios, com vencimento no exercício seguinte.

**Nota 11 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo**

O item apresenta o saldo de dívida oriunda de empréstimo e financiamento, cujo vencimento ocorre após o exercício seguinte. No presente Balanço, o valor se refere ao demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 7. Referente Nota 11 – Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Dívida	Creitor	Nome	Saldo 2023	Saldo 2022
1/2022	Caixa Econômica Federal	Contrato 0602888-81 FINISA junto a Caixa Econômica Federal	2.348.000,00	0,00
1/2023	Agência de Fomento do Paraná S.A.	Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4397/2022	2.522.486,00	0,00
			<b>4.870.486,00</b>	<b>0,00</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 12 – Provisões a Longo Prazo**

O item compreende o valor reconhecido para equacionamento do déficit atuarial do RPPS, conforme orientação contida na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS da Secretaria do Tesouro do Nacional – STN. Como o valor registrado é de grande monta, 381.971.297,53 (trezentos e oitenta e um milhões e novecentos e setenta e um mil e duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), gerou reflexo em vários pontos das presentes demonstrações.

**Nota 13 – Resultado do Exercício**

O resultado do exercício ficou negativo no saldo apresentado em virtude do lançamento explicado na nota 12. A título de comparação com o exercício anterior, apresenta-se o presente cálculo:

Quadro 8. Referente Nota 13 – Resultado do Exercício

Item	Valor 2023
Resultado do Exercício	-335.516.580,53
Provisão para equacionamento do déficit atuarial	381.971.297,53
<b>Resultado do Exercício sem a provisão</b>	<b>46.454.717,00</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 14 – Ajustes de Exercícios Anteriores**

Saldo resultante dos lançamentos necessários para ajustar o saldo de exercícios anteriores dos créditos tributários a receber, tanto do exercício quanto os inscritos em dívida ativa, para permitir enviar os dados que passaram a ser exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCEPR por meio de novas tabelas do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM), que passaram a ser obrigatórias a partir da remessa de janeiro de 2023.

**Nota 15 – Passivo Permanente**

A variação significativa no valor apresentado decorre do ajuste explicado na nota 12.

**Nota 16 – Déficit Financeiro**

O déficit financeiro na fonte/destinação de recursos 144 - FNDE - PAR 201900100-4 - Aquisição de ônibus escolar que havia ocorrido em 2022 foi regularizado em 2023 com o repasse recebido do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ Estado do Paraná

### Informações Adicionais

Para melhor visualização e entendimento do saldo da dívida, uma vez que os demonstrativos apresentados até o momento estavam segregados por contas contábeis, que correspondem a itens no presente balanço, demonstram-se os saldos totais, ou seja, a soma do circulante e não circulante, o que implica na dívida total do município:

Quadro 9. Informações Adicionais.

Dívida	Credor	Nome	Saldo 2023	Saldo 2022
2/2016	Fomento Paraná	Contrato 3517/2015 referente Operação de Crédito junto a Fomento Paraná	0,00	1.276.847,89
1/2022	Caixa Econômica Federal	Contrato 0602888-81 FINISA junto a Caixa Econômica Federal	3.000.000,00	0,00
1/2023	Agência de Fomento do Paraná S.A.	Contrato Fomento Paraná/SFM nº 4397/2022	4.805.486,00	0,00
			<b>7.805.486,00</b>	<b>1.276.847,89</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

A Demonstração das Variações Patrimoniais visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Tal resultado é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O presente balanço não é consolidado, refletindo apenas as informações da Prefeitura Municipal de Ibiporã, uma vez que as outras entidades integrantes da administração municipal publicarão seus respectivos balanços.

**Nota 17 – Transferências Intragovernamentais** - Refere-se aos valores devolvidos pela Câmara Municipal de Ibiporã, saldo de duodécimo não utilizado.

**Nota 18 – Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas** – O valor vultoso decorre do explicado na nota 12.

### Nota 19 – Resultado Patrimonial do Período

O resultado patrimonial do período traz o presente valor em virtude do lançamento explicado na nota 12. A título de comparação com o exercício anterior, apresenta-se o presente cálculo:

Quadro 10. Referente Nota 19 – Resultado Patrimonial do Período

Item	Valor 2023
Resultado Patrimonial do Período	<b>-335.516.580,53</b>
Provisão para equacionamento do déficit atuarial	381.971.297,53
<b>Resultado Patrimonial do Período sem a provisão</b>	<b>46.454.717,00</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.Ino

O regime adotado para a receita orçamentária é o regime de caixa, ou seja, a receita é registrada quando há o ingresso financeiro. O Balanço Orçamentário visa apresentar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Para tanto, é elaborado utilizando-se a Classe 5 (Orçamento Aprovado), Grupo 2

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

(Previsão da Receita e Fixação da Despesa) e Classe 6 (Execução do Orçamento), Grupo 2 (Realização da Receita e Execução da Despesa) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. O presente balanço não é consolidado, refletindo apenas as informações da Prefeitura Municipal de Ibiporã, uma vez que as outras entidades integrantes da administração municipal publicarão seus respectivos balanços.

**Nota 20 - Superávit Financeiro** – Créditos adicionais abertos em 2023, conforme quadro:

Quadro 11. Referente Nota 20 – Superávit Financeiro

Tipo crédito	Valor
Superávit Financeiro	34.121.784,20
Anulação de Dotações	36.191.473,22
Excesso de Arrecadação	26.726.548,47
<b>Total</b>	<b>97.039.805,89</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

A partir dos valores apresentados, pode-se resumir a atualização da dotação, como segue:

Quadro 12. Referente Nota 20 – Superávit Financeiro

Tipo	Valor
Dotação Inicial (I)	252.974.610,00
Créditos Adicionais (II)	60.689.846,71
Superávit Financeiro	34.121.784,20
Excesso de Arrecadação	26.726.548,47
(-) Cancelado para suplementar no RPPS	-158.485,96
Dotação Atualizada (III) = (I + II)	313.664.456,71

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

Naturalmente que as alterações decorrentes de anulações não alteram o valor global da despesa, porque uma vez que a dotação é suplementada em uma conta de despesa, ela é cancelada de outra, mantendo assim o valor original dotado.

**Nota 21 - Resultado Orçamentário** – O resultado orçamentário foi superavitário, conforme demonstrado:

Quadro 13. Referente Nota 21 – Resultado Orçamentário

Receita	Realizada
Receita Orçamentária	314.643.733,02

  

Despesa	Empenhada	Liquidada	Paga
Despesa Orçamentárias	272.484.641,30	260.007.667,92	254.404.284,85

  

Superávit	42.159.091,72	54.636.065,10	60.239.448,17
-----------	---------------	---------------	---------------

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Informações adicionais:** Para maior esclarecimento, apresenta-se o detalhamento da despesa intra-orçamentária:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

### Estado do Paraná

Quadro 14. Informações adicionais

Despesa	Empenhado	Liquidado	Pago
Contribuições Previdenciárias RPPS/Ativos (I)	15.377.148,08	15.376.967,10	14.154.830,58
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (II)	12.049.540,94	12.049.540,94	12.049.540,94
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (III)	680.425,72	680.425,72	680.425,72
Aquisição de Imóveis (IV)	77.564,24	65.573,24	65.573,24
<b>Total despesa intra-orçamentária (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>28.184.678,98</b>	<b>28.172.507,00</b>	<b>26.950.370,48</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O presente balanço não é consolidado, refletindo apenas as informações da Prefeitura Municipal de Ibiporã, uma vez que as outras entidades integrantes da administração municipal publicarão seus respectivos balanços.

**Nota 22 - Transferências Financeiras Recebidas** – Refere-se aos valores devolvidos pela Câmara Municipal de Ibiporã, saldo de duodécimo não utilizado. No exercício de 2022, soma ainda a transferência financeira da Companhia de Desenvolvimento de Ibiporã – CODESI efetuada para sua liquidação.

**Nota 23 - Valores Restituíveis** – Representa os valores retidos em consignação, em que o ente público é fiel depositário, tendo a obrigação de recolher ao devido credor no momento oportuno.

**Nota 24 - Transferências Financeiras Concedidas** – Refere-se aos valores repassados sem execução orçamentária às entidades, conforme quadro:

Quadro 15. Referente Nota 24 – Transferências Financeiras Concedidas

Entidade	Valor 2023	Valor 2022
Câmara Municipal de Ibiporã	6.550.000,00	5.830.000,00
Fundação Cultural de Ibiporã	0,00	0,00
Instituto de Previdência de Ibiporã	241.485,96	61.052,76
<b>Total transferências concedidas</b>	<b>6.791.485,96</b>	<b>5.891.052,76</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 25 - Valores Restituíveis** – Representa os valores retidos em consignação recolhidos aos seus devidos credores.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A presente demonstração não é consolidada, refletindo apenas as informações da Prefeitura Municipal de Ibiporã, uma vez que as outras entidades integrantes da administração municipal publicarão suas respectivas demonstrações. A presente demonstração foi elaborada conforme orientações constantes na Instrução de Procedimentos Contábeis 08 – Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa atualizada em “Janeiro de 2020”, disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Nota 26 - Outros Ingressos Operacionais** – Refere-se aos ingressos de valores extra-orçamentários, conforme demonstrado a seguir:

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
Estado do Paraná

Quadro 16. Referente Nota 26 – Outros Ingressos Operacionais

Origem	2023	2022
Transferência financeira Câmara Municipal de Ibiporã	1.238.267,87	1.180.725,41
Valores Restituíveis - consignações retidas	38.264.906,77	33.258.818,26
Realizável - Baixa	367.294,39	52.914,06
<b>Total</b>	<b>39.870.469,03</b>	<b>34.492.457,73</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 27 - Outros desembolsos operacionais** – Refere-se aos dispêndios de valores extra-orçamentários, conforme demonstrado a seguir:

Quadro 17. Referente Nota 27 – Outros desembolsos operacionais

Destino	2023	2022
Transferências Financeiras Concedidas (I)	6.791.485,96	5.891.052,76
Câmara Municipal de Ibiporã	6.550.000,00	5.830.000,00
Fundação Cultural de Ibiporã	0,00	0,00
Instituto de Previdência de Ibiporã	241.485,96	61.052,76
Valores Restituíveis - retenções pagas (II)	37.241.655,39	32.715.050,66
Realizável - Inscrição (III)	3.266.497,66	2.536.894,93
Transferência repasse convênio pessoal (3.1.5.0) (IV)	0,00	0,00
<b>Total (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>47.299.639,01</b>	<b>41.142.998,35</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

**Nota 28 - Transferências Concedidas - Intragovernamentais** – Refere-se às operações com entidades que compõem o próprio ente federativo. No caso, todo o montante indicado é relativo às transações com a entidade Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, conforme detalhamento a seguir:

Quadro 18. Referente Nota 28 – Transferências Concedidas - Intragovernamentais

Natureza	2023	2022
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	15.378.233,78	14.487.151,98
3.3.91.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	77.564,24	61.335,30
3.3.91.97.00.00 - Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	12.049.540,94	11.602.963,04
4.4.91.61.00.00 - Aquisição de Imóveis	680.425,72	0,00
<b>Total</b>	<b>28.185.764,68</b>	<b>26.151.450,32</b>

Fonte: Sistema Elotech, saldo em 31/12/2023.

Ibiporã/PR, 28 de março de 2024.

José Maria Ferreira  
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais  
Controlador Geral do Município  
Decreto nº. 244/2021

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC PR nº. 064250/O-9

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** TRATORLON PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

**Proc. Adm. nº 653/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023 – Contrato nº 211/2023. Protocolo nº 4388/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais, quando necessário na manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

**Acréscimo de 25%** do valor do Lote 01 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS MOVIDOS A DIESEL, equivalente a quantia de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) conforme lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e previsto na Cláusula Dezessete do Contrato, equivalente a % **11,60** do valor total do Contrato.

Com esse acréscimo o valor do Contrato passará a ser de R\$ 962,000,00 (Novecentos e sessenta e dois mil reais).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** Ibiporã, 27 de Março de 2024.

Ibiporã, 27 de Março 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Do Município

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** ORTEC COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA

**PROC. ADM. PROC. ADM. Nº 418/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - CONTRATO Nº: 196/2022 PROTOCOLO 6818/2024**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para mais 12(Doze) meses, até o dia 26 de Abril de 2025, em consonância com o Artigo 57, II, §2º e §4º da lei nº 8666/1993 e previsto na Cláusula Oitava do presente Contrato.
- Renovar o saldo do contrato de R\$ 1.381.250,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para fazer frente ao período renovado.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

CONTÁ REDUZIDA: 581

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 28 de Março de 2024.

Ibiporã, 28 de Março de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

PREFEITO DO MUNICÍPIO

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 413/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

**PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 413/2022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022) – PROTOCOLO Nº 1733/2024**

O **MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE** e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, neste ato representada por **RAFAEL BOGO**, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.850.499-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO:
  - 1.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 413/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho do SIEMACO – 2024-2026, com vigência a partir de fevereiro/2024, tendo abrangência aos trabalhos vinculados a prestação dos serviços deste Contrato.
2. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
  - 2.1. A repactuação esta embasada nos Coletiva de Trabalho do SIEMACO/2024-2026, prevista na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.
3. Cláusula Terceira: DO PREÇO.
  - 3.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 14.318,40** (Quatorze mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) passado o valor total do Contrato de **R\$ 207.424,32** (Duzentos e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), para o valor de R\$ 221.742,72 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
4. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.
  - 4.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Cópia da Convenção Coletiva de Trabalho – SIEMACO – 2024/2026 e a Solicitação de Alteração Contratual da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e demais documentos anexos.
5. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



- 5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 27 de março de 2024.

Ibiporã, 27 de março de 2024.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SETIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ E COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. ADM. Nº. 313/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 78/2021 – CONTRATO Nº. 122/2022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2022). – PROTOCOLO 1722/2024**

**O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob nº. 76.244.961/0001-03 com sede na Rua Vitoriano Valente nº. 540, Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, e inscrito do CPF/MF sob nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no MF/CNPJ sob nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, neste ato representada por **RAFAEL BOGO**, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.850.499-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1901, CEP: 85.900-180, na cidade de **TOLEDO** Estado do PR, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

**6. Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 6.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 122/2022, com base no aumento do salário mínimo nacional conforme Decreto nº 11864/2023 a partir de janeiro de 2024.

**7. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 7.1. A repactuação esta embasada no Decreto nº 11864/2023, face ao aumento do salário mínimo nacional, a partir de janeiro de 2024, que serve de base para o cálculo de insalubridade sobre a ampliação de 15 vagas de auxiliar administrativo e monitor de alunos.

**8. Cláusula Terceira: DO PREÇO.**

- 8.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 177.249,00** (Cento e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais), passando o valor total do Contrato para **R\$ 34.479.203,28** (Trinta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e vinte e oito centavos).

**9. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

- 9.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por ocasião do aumento do salário mínimo, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº **1722/2024**, Cópia do Decreto nº 11864/2023 e a solicitação de alteração contratual expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos anexos ao protocolo.

**10. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.**

- 10.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Data da Assinatura do Apostilamento: 27 de março de 2023.

Ibiporã, 27 de março de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2.022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ COM A EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**PROC. ADM. Nº 313/2.021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2.021 – CONTRATO Nº 122/2.022. (Referente ao Saldo da Ata de Registro de Preços Nº 120/2.022). – PROTOCOLO 6.723/2.024.**

**O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.244.961/0001-03, com sede na Rua Vitoriano Valente, nº 540, na cidade de Ibiporã – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ MARIA FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7512031, inscrito do CPF/MF sob o nº 063.256.379-68, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.192.414/0001-09, com sede na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1.901, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo - Paraná, neste ato representada por **RAFAEL BOGO**, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 6.850.499-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.619.219-63, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Rocio, nº 1.901, CEP: 85.900-180, na cidade de Toledo - Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **Termo de Apostilamento**, conforme segue:

**11. Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

- 11.1. O Presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do Contrato nº 122/2.022, com base na correção do Siemaco 2023, CCT Sinduscon 2023\_2024, e CCT Sintrapav 2023\_2024, referente a 15 (quinze) vagas do Cargo de Auxiliar Administrativo e Monitor de Alunos.

**12. Cláusula Segunda: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 12.1. A repactuação está embasada na Coletiva de Trabalho Siemaco 2023, CCT Sinduscon 2023/2024, e CCT Sintrapav 2023/2024, prevista na Cláusula Treze do Contrato, sendo admitida após o interregno de 01 (um) ano da data limite da apresentação da proposta ofertada pela Empresa Contratada.

**13. Cláusula Terceira: DO PREÇO.**

- 13.1. O valor total a ser apostilado será de **R\$ 127.583,63** (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) passando o valor total do Contrato para **R\$ 34.301.954,28** (trinta e quatro milhões, trezentos e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**14. Cláusula Quarta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE APOSTILAMENTO.**

14.1. Fazem parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços apresentada pela Contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento; Requerimento Protocolado pela Empresa sob nº **6.723/2.024**, Cópia das Convenções Coletivas de Trabalhos SINDUSCON, SIEMACO E SINTRAPAV, solicitação de alteração contratual expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas e demais documentos anexos ao protocolo.

**15. Cláusula Quinta: RATIFICAÇÃO.**

15.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

**Data da Assinatura do Apostilamento:** 27 de março de 2.024.

Ibiporã, 27 de março de 2.024.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04 DE 28 DE MARÇO DE 2024**

**SÚMULA:** Estabelece normas para preenchimento do Livro Registro de Classe na Rede Municipal de Ensino, no ano de 2024.

**O Secretário Municipal de Educação do Município de Ibiporã, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nas Deliberações nº 011/2009, 02/2012 e 005/2021 do Conselho Municipal de Educação – CME; a Lei Federal nº 14.238/21 que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer; o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, aprovado em 17 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre Computação na Educação Básica como Complemento à Base Nacional Comum Curricular; a Instrução Normativa nº001 de 2023 que rege o Sistema de Avaliação Escolar Municipal; a Instrução Normativa nº 012/2023, que dispõe sobre o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação e padroniza as formas de preenchimento dos livros de registro de classe para o ano de 2023, desautorizando qualquer outro meio de registro não oficial; a Instrução Normativa nº 02/2024 que dispõe sobre o atendimento Pedagógico Domiciliar no Município de Ibiporã;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**  
**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A parceria entre a Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã e a Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná (SEED/PR), por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios (NCPM), viabilizou a adesão ao Livro de Registro de Classe On-line para Municípios (LRCOM). Portanto, todo o registro da vida escolar dos alunos da Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã será realizado na plataforma on-line do RCO Municípios.

**Art. 2º** Para a perfeita garantia da escrituração da vida escolar do aluno e da integridade das informações, como especificado na Deliberação nº 02/2012 do Conselho Municipal de Educação — CME, os livros de registro de classe *online* deverão ser preenchidos regularmente com o máximo de atenção e fidedignidade.

**Art. 3º** No livro de registros de classe on-line, para todas as modalidades de ensino, o período letivo, está organizado da seguinte forma:

- I. Na Educação Infantil: 01 (um) ano letivo, organizado em 02 (dois) semestres;
- II. No Ensino Fundamental – turmas de 1º a 5º ano: 01 (um) ano letivo, organizado



- em 04 (quatro) bimestres;
- III. No Ensino Fundamental – turmas de Classe Especial e TGD: 01 (um) ano letivo, organizado em 02 (dois) semestres;
- IV. Na Educação de Jovens e Adultos: 01 (um) semestre letivo.

## CAPÍTULO II

### Quanto a liberação do sistema para início dos Registros

**Art. 4º** A liberação do sistema para os registros ficará a cargo do **Secretário (a) e/ou Diretor (a) de cada instituição de ensino.**

**Art. 5º** Para a liberação do sistema o **Secretário (a) e/ou Diretor (a) de cada instituição de ensino, deverá seguir o processo indicado abaixo:**

I. Conferir se todos os professores e/ou educadores infantis de sua instituição de ensino estão devidamente cadastrados na aba “Censo Escolar” no SERE e com as turmas e disciplinas vinculadas;

II. Cadastrar o Calendário Escolar no LRCOM, conforme **orientação da Secretaria Municipal de Educação;**

III. Cadastrar a Regra de Cálculo, selecionando a opção “somatória – com, no mínimo 02 avaliações”;

IV. **No Ensino Fundamental:** Cadastrar a grade de horário, **conforme orientações enviadas pela Secretaria Municipal de Educação;**

V. **Na Educação Infantil:** Cadastrar a grade de horário da seguinte forma:

**Instituições Integrais:** 01 aula - 07h30 às 17h00

**Parcial Matutino:** 01 aula - 07h30 às 11h30

**Parcial Vespertino:** 01 aula - 13h00 às 17h00

VI. Para a Educação Infantil, no Sistema SERE os educadores devem ser vinculados apenas à turma. No dia seguinte a vinculação no SERE, o Secretário Escolar e/ou Diretor deverá solicitar que o(a) educador(a) faça o acesso ao LRCOM. Após, o Secretário Escolar e/ou Diretor deverão vincular o(a) educador(a) em seu respectivo Campo de Experiência, opção TURMA/DOCENTE, atentando-se sempre de deixar a ‘DATA FIM’ em branco.

**Art. 6º** Para os professores e educadores infantis que acessarão o sistema do LRCOM pela primeira vez, caberá ao próprio docente realizar seu cadastro no site <https://www.rcomunicipios.pr.gov.br/> na aba “Ainda não sou cadastrado”.

**Art. 7º** Caso os professores e educadores infantis tenham perdido sua senha de acesso, caberá ao próprio docente recuperar a sua senha no site <https://www.rcomunicipios.pr.gov.br/> na aba “Recuperar / Alterar Senha”.

## CAPÍTULO III

### Quanto ao Registro da Frequência, Conteúdos e Avaliações

**Art. 8º** No ambiente de registro de frequência serão registradas as letras “C” para o comparecimento de alunos ou “F” para a falta dos mesmos.

§ 1º O registro de frequência deverá ser realizado **diariamente.**

§ 2º Na ausência do professor regente da disciplina, o coordenador pedagógico ficará responsável por realizar o registro.





**Art. 9º** No ambiente de registro de conteúdo serão descritos os conteúdos abordados durante a aula. O registro do conteúdo da aula deverá ser realizado **diariamente**.

**Art. 10** Na Educação Infantil, o registro será vinculado à disciplina “**campos de experiências**”, que possui campo específico para registro de frequência, conteúdo/saberes e conhecimentos e avaliações (pareceres).

**Parágrafo Único:** Os projetos realizados na Educação Infantil, DeCoLA Alfabetização e Pequenos Leitores Futuros Escritores, terão seus conteúdos registrados pelo regente da turma. Portanto, **o educador corregente** deverá repassar ao regente de turma o conteúdo ministrado durante a realização do projeto.

**Art. 11** No Ensino Fundamental, as disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Arte, Educação Física, Inglês, Ensino Religioso e Informática Educacional no Ensino Fundamental, e, Língua Portuguesa, Matemática e Estudos da Sociedade e da Natureza, na Educação de Jovens e Adultos, possuirão campos específicos para registro de frequência e conteúdo.

**§1º** Os livros de registro de classe on-line mencionados no caput possuirão:

- a) Registro de frequência;
- b) Registros de conteúdos;
- c) Registro de avaliações (exceto para as disciplinas de Inglês, Ensino Religioso e Informática Educacional);
- d) Registros de notas obrigatórios (exceto para as disciplinas de Inglês, Ensino Religioso e Informática Educacional).

**Art. 12** Os registros de rendimentos obtidos nas avaliações dos alunos do 1º ao 5º ano deverão ser registrados bimestralmente em formato de notas no livro de chamada on-line.

**Parágrafo Único:** Essas notas deverão ser registradas também em boletim demonstrativo visando assim, uma melhor orientação aos pais e responsáveis quanto ao aproveitamento pedagógico e permitindo maior clareza e percepção sobre a real situação do aluno. O aluno que não obtiver a média anual igual ou superior a 6,0 em cada uma das disciplinas do currículo obrigatório não terá sua aprovação para o ano subsequente.

**Art. 13** Para compor a média bimestral do ensino fundamental, os alunos realizarão avaliações conforme normativa vigente. O registro das avaliações no sistema LRCOM será padronizado da seguinte forma:

I- No campo “Av1”: registrar a nota do trabalho;

II- No campo “Av2”: registrar a nota da avaliação escrita.

**Parágrafo Único:** O aluno que não obtiver nota satisfatória nas **avaliações e trabalhos** realizados deverá usufruir de recuperação **paralela bimestral**.

**Art. 14** As avaliações e notas referentes à disciplina de Língua Estrangeira (Inglês) serão documentadas em instrumento personalizado da Secretaria Municipal de Educação e posteriormente anexadas aos boletins do estudante. A referida disciplina não possui caráter de obrigatoriedade nesta etapa do Ensino Fundamental, por este motivo, o sistema LRCOM não prevê o registro de notas e avaliações para o Inglês.

**Parágrafo Único:** O registro de avaliações e notas na disciplina de Inglês será



documentado em planilha do excel e com boletim próprio. Caberá ao professor da referida disciplina alimentar a planilha com as notas e repassar a planilha completa para coordenação pedagógica e secretário(a) da instituição de ensino. O secretário da instituição escolar será o responsável pela elaboração dos boletins.

**Art. 15** As disciplinas de Ensino Religioso e Informática Educacional não possuem caráter de obrigatoriedade nesta etapa do Ensino Fundamental, por este motivo, o sistema LRCOM não prevê o registro de notas e avaliações para as referidas disciplinas.

**Parágrafo Único:** Nas aulas de Informática Educacional poderão ser realizadas as seguintes atividades: jogos, jogos com uso de tablets, jogos interativos na lousa digital e atividades relativas ao pensamento computacional alinhados ao **Parecer CNE/CEB nº 2/2022**, aprovado em 17 de fevereiro de 2022.

**Art. 16** Tanto na Educação Infantil como no Ensino Fundamental, os atrasos dos alunos ou saídas antecipadas devem ser relatados na frente da frequência, no campo “**Observações Individuais**”.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Quanto ao Registro dos Dias Letivos**

**Art. 17** Os dias destinados a reuniões de pais/responsáveis para entrega de boletins, obedecerão à seguinte formatação:

I- No campo destinado à frequência haverá o registro normal de frequência dos alunos;

II- No campo destinado às “**Observações da Turma/Aula**” registrar-se-á a data da reunião de pais, acompanhada do seguinte texto: “O período de reunião de pais/responsáveis possui amparo legal no artigo 7º da Deliberação 011/09 do CME”.

III- No campo destinado aos conteúdos serão registrados os conteúdos trabalhados.

**Art. 18** Os registros de **Conselhos de Classe**, previstos para os dias 30 de abril, 09 de julho, 30 de setembro e 12 de dezembro no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e na Educação Infantil, obedecerão às seguintes formatações:

I- No campo destinado à frequência: preencher os dados do formulário e selecionar a opção “**Sem Frequência**”, na tela seguinte marcar a opção “**sem atendimento pedagógico**” e no campo “**observações**” registrar-se-á o seguinte texto: “**Conselho de Classe** – Os dias de conselho de classe, conforme Deliberação nº 011/2009 do CME, são considerados letivos”;

II- O registro do Conselho de Classe deverá ser realizado em todas as disciplinas previstas na grade de horário estabelecida para a data em que ele ocorrerá.

**Art. 19** Os dias dedicados ao conselho de classe terão a **anteposição de conteúdos** registrada e aplicada **somente para as disciplinas previstas na grade de horário** para o dia do Conselho. As atividades para anteposição serão elaboradas **pelos respectivos professores** para os dias mencionados.

**Art. 20** A anteposição de conteúdos obedecerá ao respectivo cronograma:

I- **No Ensino Fundamental:** nas datas 23/04, 02/07, 23/09 e 05/12;

II- **Na Educação Infantil:** nas datas 29/04, 08/07, 27/09 e 11/12.



**Parágrafo Único:** O registro mencionado no caput ocorrerá com a seguinte redação: “Anteposição de conteúdos, referente ao dia (apontar o dia): (descrever os conteúdos que foram objeto de atividades de reposição). Amparo legal: Deliberação nº 011/2009 do CME”.

**Art. 21** Havendo convocação para participação de atividades nos dias 07 de setembro (atividade cívica) e 08 de novembro (Atividade festiva em comemoração ao aniversário do município), **os registros no LRCOM** serão realizados da seguinte forma:

- I- No campo destinado à frequência registrar comparecimento “**C**” para **todos os alunos**;
- II- No campo destinado ao registro de conteúdo, selecionar tipo de aula “**Extraclasse**” e descrever respectivamente como: 07 de setembro: “**Atividade Cívica**” e 08 de novembro: “**Atividade festiva em comemoração ao aniversário do município**”.

**Art. 22** Nos casos mencionados no art. 17, os dias trabalhados serão compensados, da seguinte maneira:

- I - Dia **07 de setembro** compensação no dia **20 de dezembro**;
- II - Dia **08 de novembro** compensação no dia **19 de dezembro**.

**Art. 23** Caso haja a compensação mencionada no Art. 22 ou outra compensação conforme necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, o Calendário Escolar poderá ser adequado e o término do ano letivo poderá ser alterado.

## CAPÍTULO V

### Quanto ao Registro da Recuperação Paralela

**Art. 24** A Avaliação de **Recuperação Bimestral** ocorrerá ao final de **cada bimestre letivo**, visando à recuperação da nota que, ao final do processo avaliativo, ficou abaixo da média (**4,8 na avaliação escrita e 1,2 no trabalho**). O período de recuperação paralela seguirá o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 25** No período destinado a recuperação paralela, deverá ocorrer tanto a revisão dos conteúdos aplicados durante o bimestre letivo, bem como, as **avaliações e trabalhos** de recuperação bimestral, conforme previsto na **Instrução Normativa nº001 de 2023 que rege o Sistema de Avaliação Escolar Municipal**.

**Art. 26** Os registros de atividades referentes à recuperação paralela serão constituídos da seguinte maneira:

- I- O registro de frequência e conteúdo das aulas de revisão de conteúdo;
- II- O registro do conteúdo deve ser precedido do termo “Revisão de conteúdos”;
- III- O registro do resultado decorrente das avaliações de recuperação paralela deverá elucidar a data, o objetivo e os conteúdos avaliados;
- IV- As notas decorrentes da recuperação paralela deverão ser registradas respectivamente nos campos “**Rec Av1**” para **trabalho** e “**Rec Av2**” para a **avaliação escrita**;
- V- Para crianças que **não necessitarem da Avaliação de Recuperação Paralela**, os campos “**Rec Av1**” e “**Rec Av2**” devem ser preenchidos com o **valor 0,0**.



## CAPÍTULO VI

### Das especificidades

**Art. 27** No caso dos **alunos com laudo médico que possuem restrição em participar das aulas presenciais** por mais de 20 dias, devido à tratamento de saúde ou doença, conforme previsto no Art.1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2024 e na Lei 14.238/21 que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer, serão atendidos remotamente na modalidade de ensino domiciliar. Nesses casos:

**§1º Cabe à Família:** apresentar laudo, atestado médico comprobatório e a liberação médica para receber o atendimento, conforme previsto no Art. 13 da Instrução Normativa nº 002/2024. A família deverá informar a escola sobre o estado de saúde da criança, prezando pela sua proteção e bem-estar físico e seu desenvolvimento pedagógico, cognitivo e social, bem como, realizar o requerimento do atendimento domiciliar;

**§2º Cabe à Unidade Escolar:** dar ciência aos pais e/ou responsáveis sobre a oferta de Atendimento Domiciliar, bem como, solicitar a manifestação de interesse da família pelo atendimento ao aluno. A escola deverá prestar suporte pedagógico para **atendimento domiciliar priorizado**, conforme orientação médica e da família, preconizando a proteção, o bem-estar e a garantia dos direitos da criança.

**Art. 28** Nos casos mencionados no Art. 27, o registro da Falta Amparada e da Frequência da criança no LRCOM será realizado da seguinte forma:

**I- No campo “Falta Amparada”** o secretário escolar e/ou diretor da instituição de ensino deverá inserir o atestado no LRCOM;

**II- No campo “Frequência”** o professor deverá registrar falta “F” para o aluno.

**Art. 29** Referente aos **alunos com internação judicializada/domiciliar** que, mediante decisão de rede de proteção à criança ou determinação judicial devidamente documentada, possuam restrição de participação das aulas presenciais por mais de 20 dias, conforme previsto no Art.1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2024 serão atendidos remotamente na modalidade de ensino domiciliar. Nesses casos:

**§1º Cabe à Família:** apresentar laudo, atestado médico comprobatório e a liberação da rede de proteção à criança para receber o atendimento, conforme previsto no Art. 13 da Instrução Normativa nº 002/2024. A família deverá apresentar as orientações dos profissionais envolvidos no caso para a equipe pedagógica da escola.

**§2º Cabe à Escola:** dar ciência aos pais e/ou responsáveis sobre a oferta de Atendimento Domiciliar. A escola deverá prestar suporte pedagógico para **atendimento domiciliar priorizado**, conforme orientação médica e da família, preconizando a proteção, o bem-estar e a garantia dos direitos da criança.

**Art. 30** Nos casos mencionados no Art. 29, o registro da Frequência da criança no LRCOM será realizado da seguinte forma:

**I- No campo “Frequência”** o professor deverá registrar o comparecimento do aluno com a indicação “C” mediante a realização das atividades programas e no campo **“Observações individuais”** deverá indicar a seguinte observação **“Laudo Médico ou Determinação para Atendimento Domiciliar”**. previsto na Instrução 002/2024”.

**Art. 31** Conforme previsto Art. 23 da Instrução Normativa nº002/2024, nos casos de



alunos neurodivergentes, neuroatípicos ou com deficiência (PCD), a necessidade de Atendimento Domiciliar será avaliado pela Assessoria de Educação Especial e Inclusiva (CRIAR) da Secretaria Municipal de Educação. Nos casos mencionados no presente artigo, o registro da Frequência da criança no LRCOM será realizado da seguinte forma:

**I-No campo “Frequência”** o professor deverá registrar o comparecimento do aluno com a indicação “C”

mediante a realização das atividades programas e no campo “**Observações individuais**” deverá indicar a seguinte observação “**Laudo Médico ou Determinação para Atendimento Domiciliar**”. previsto na Instrução 002/2024”.

**Art. 32** Os alunos do Ensino Fundamental que possuem **atendimento especializados** (CAPS, CAESMI, CADEVI, APAE, etc) sempre no mesmo dia e período terão sua presença computada “C” **mediante a realização de atividade referente à aula enviada pelo professor da turma**. Caberá ao professor registrar no campo “**Observações Individuais**” que o aluno esteve em **atendimento especializado**.

**Art. 33** Os alunos da Educação Infantil que possuem **atendimento especializados** (CAPS, CAESMI, CADEVI, APAE, etc) sempre no mesmo dia e período ou que possuem **laudo médico para redução de carga horária**, terão sua presença computada “C” e caberá ao professor registrar no campo “**Observações Individuais**” o horário e a natureza da ausência (ex: saída às 13h, para atendimento especializado). Nos casos mencionados, o Laudo médico deverá estar anexado na pasta do aluno.

## **CAPÍTULO VII** **Das Transferências**

**Art. 34** Nos casos de **transferência entre escolas da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no Ensino Fundamental**) em que são recebidos **alunos sem nota, a coordenação pedagógica** da escola deverá:

- I- Aplicar a avaliação bimestral para atribuir nota ao aluno;
- II- Documentar o processo de avaliação em ATA;
- III- Registrar a nota consolidada no LRCOM.

**Art. 35** Nos casos de **transferência externa (recebimento de alunos de outras municipalidades no Ensino Fundamental** em que são recebidos **alunos com parecer descritivo até 29/11/2024**, a equipe pedagógica da escola deverá:

- I- Reunir o Conselho Escolar para fazer a equivalência do parecer para valor numérico, **por meio da aplicação das respectivas avaliações bimestrais para a criança e aferição da nota**;
- II- Documentar o processo de análise e realização da equivalência em ATA;
- III- Registrar a nota consolidada no LRCOM.

**Art. 36** Nos casos de **transferência externa (recebimento de alunos de outras municipalidades no Ensino Fundamental** em que são recebidos **alunos com parecer descritivo a partir de 02/12/2024**, a equipe pedagógica deverá proceder da seguinte forma:

- I- Aplicar a avaliação do 4º bimestre para validar a nota do 4º Bimestre;
- II- Reunir o Conselho Escolar para fazer a equivalência do parecer para valor



numérico, **por meio da análise das competências e habilidades descritas para a criança e atribuição das notas dos bimestres anteriores;**

**III-** Documentar o processo de análise e realização da equivalência em ATA;

**IV-** Registrar a nota consolidada no LRCOM.

Parágrafo Único: Os casos mencionados nos art. 35 e 36 da presente instrução deverão ser reportados imediatamente à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 37** Em casos de **emissão de transferência de alunos**, a equipe pedagógica da escola/CMEI deverá atentar-se ao envio **atualizado** de notas, faltas e faltas amparadas. Nesses casos, caberá ao **Secretário Escolar ou responsável pela função** verificar tais dados.

## CAPÍTULO VIII

### Dos Prazos Estabelecidos

**Art. 38** Referente ao prazo de entrega dos registros bimestrais no LRCOM, segue o cronograma para o **Ensino Fundamental**:

Bimestre de Referência	Prazo de entrega para o registro do Professor	Prazo para a conferência dos registros pela coordenação e correções necessárias	Data limite para a emissão dos vistos pela coordenação
1º Bimestre	30 de abril	08 de maio	10 de maio
2º Bimestre	09 de julho	30 de julho	02 de agosto
3º Bimestre	30 de setembro	07 de outubro	10 de outubro
4º Bimestre	12 de dezembro	16 de dezembro	18 de dezembro

**Art. 39** Referente ao prazo de entrega dos registros bimestrais no LRCOM, segue o cronograma para a **Educação Infantil**:

Bimestre de Referência	Prazo de entrega para o registro do Professor	Prazo para a conferência dos registros pela coordenação e correções necessárias	Data limite para a emissão dos vistos pela coordenação
1º bimestre	30 de abril	08 de maio	02 de agosto
2º bimestre	09 de julho	30 de julho	
3º bimestre	30 de setembro	07 de outubro	18 de dezembro
4º bimestre	12 de dezembro	16 de dezembro	

**Art. 40** Referente ao prazo final de postagem dos pareceres semestrais corrigidos no LRCOM, segue o cronograma:

**I- Educação Infantil:** 1º semestre – 02/08/2024; 2º semestre – 18/12/2024;

**II- Classes Especiais, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Salas de Recursos Multifuncionais:** 1º semestre – 02/08/2024; 2º semestre – 18/12/2024.



**Parágrafo Único:** Cada coordenador pedagógico deverá organizar o cronograma interno com a data de recebimento prévio (1ª versão) dos pareceres para devidas correções.

#### **CAPÍTULO IX** **Das Disposições Finais**

**Art. 41** Considerando a necessidade de encerramento do ano letivo no sistema LRCOM e que tal fechamento deve ser finalizado no último dia letivo ressalta-se que caberá a equipe pedagógica escolar prezar pela realização de **todas as ações inerentes ao encerramento do ano letivo no sistema.**

**Art. 42** Caso haja a incidência de ações pendentes após o encerramento do ano letivo, a **equipe pedagógica escolar (professor, coordenador pedagógico, direção escolar e secretário escolar) serão convocados durante o período de recesso escolar para a regularização do registro.**

**Art. 43** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 45** A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação revogando a Instrução Normativa nº 04 de 09 de março de 2023.

**ANTONIO PRATA**

**NETO:04288582954**

Assinado de forma digital por  
ANTONIO PRATA  
NETO:04288582954  
Dados: 2024.03.28 14:51:22 -03'00'

**Antonio Prata Neto**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 176/2021



## SAMAE

### PORTARIA Nº 018/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme artigo 146 da Lei 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias do servidor ADILSON RIBEIRO, matrícula 1471, inicialmente agendadas para serem fruídas no período de 11/03/2024 a 30/03/2024, por meio da portaria nº 009/2024, interrompidas no período de 25 a 28/03/2024, por motivo de superior interesse público, em razão de sua imprescindível participação no Curso sobre Estudo Técnico Preliminar, Plano de Contratação e Termo de Referência à Luz da Lei 14.133/21.

**Art. 2º** Fica o período de férias do servidor prorrogado até o dia 03 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 22 de março de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 020/2024

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
3381	Gustavo Toneli de Sá	Diretor-Presidente	2023/2024	01/04/2024 a 20/04/2024
3401	Lilian de Lima Pires	Tecnólogo em Gestão Pública	2023/2024	01/04/2024 a 20/04/2024
3261	Rogério Francisco Alves	Agente de Operações	2023/2024	01/04/2024 a 20/04/2024

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 25 de março de 2024.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente





IBIPREV



PORTARIA No. 026, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 19/98 e do artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o quadro de servidores Aposentados e Pensionistas, que recebem pelo Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA  
MASUDA  
RUIZ:03658777940

Assinado de forma digital por  
FLAVIA CRISTINA MASUDA  
RUIZ:03658777940  
Dados: 2024.03.27 15:15:29  
-03'00'

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Anexo I – Quadro de Servidores Aposentados**

Quantidade	Matrícula	Nome
1	2841	ABEL LEMES BUENO
2	7041	ADAO DIAS MOURA
3	6001	ADEMILDE APARECIDA FURTADO
4	5331	ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS
5	6301	ADEMIR FELIX DE OLIVEIRA
6	6911	ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES
7	7651	ADRIANA APARECIDA CIANCA GOMES
8	3651	ADRIANA EIK MENDES PALOCO
9	7071	ADRIANA MOYA DE MORAIS PAULETTI
10	4021	AIRTON ALBA MARQUES
11	2921	ALAYDE GOMES RIBEIRO
12	4131	ALCINA FRANCISCA DE SOUSA ROQUE
13	6761	ALESSANDRA LEITE DA SILVA DO CARMO
14	411	ALEXANDRINA PAULINO ZIELINSKI
15	3721	ALICE AYUMI MAEOKA TSURUDA
16	6151	ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS
17	3301	ALZIRA DE OLIVEIRA PEREIRA
18	3311	AMALIA FARINACIO GALHARDO
19	7461	AMELIA TAZUE KATAOKA
20	3141	ANA DA SILVA SANTOS
21	5171	ANA LUCIA DA SILVA KATAOKA
22	3641	ANA MARIA FIGUEIREDO MARTINS
23	1741	ANA MARIA VIEIRA CAMARGO
24	2881	ANA ZELIA MARTIMIANO DA SILVA
25	8151	ANDERSON DE SOUZA KLEN
26	5581	ANGELA FERNANDES APARECIDO
27	6941	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDI
28	6991	ANGELICA ELISA BRESSAN GIROLDI
29	8091	ANISIO ANTONIO FERREIRA
30	8381	ANTENOR FERNANDES DO CARMO
31	3041	ANTENOR MIRANDA
32	161	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS CABANA
33	4801	ANTONIA GONCALVES RAMIRO
34	1881	ANTONIA VITA MACHADO DE OLIVEIRA
35	1291	ANTONIO BETETE
36	3731	ANTONIO BIRELO
37	3161	ANTONIO CAMILO DE MORAIS
38	7691	ANTONIO CESAR DONANSAN
39	6021	ANTONIO DE MARTINI
40	4781	ANTONIO DOMINGUES PINTO

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



41	7971	ANTONIO MANOEL
42	171	ANTONIO MEDRE MONTREZORO
43	5651	ANTONIO PINHEIRO
44	5211	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
45	7601	ANTONIO VIEIRA
46	2481	ANTONIO VIEIRA DA SILVA
47	2311	ANTONIO VOLPONI
48	8191	APARECIDA BERNADETI DA SILVA FERREIRA
49	181	APARECIDA CONCEICAO PIOTTO LONGHI
50	6821	APARECIDA DAS GRACAS LINO SOARES
51	7531	APARECIDA DE FATIMA OLIVEIRA
52	5691	APARECIDA GALDINO VELO
53	8551	APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES
54	4771	APARECIDA SERIGIOLI VITORINO
55	8391	APARECIDO DA SILVA FERREIRA
56	3881	APARECIDO DAS GRACAS ROBERTO
57	4371	APARECIDO DE MELO
58	6721	APARECIDO GONCALVES FERREIRA
59	5301	ARISTIDES GRANA
60	8221	ARLETE DA LUZ
61	731	ARMELINDA MENDES COLOGNESI
62	2771	ARMIDES ZANCHIN
63	4351	ARNALDO GONCALVES
64	3381	AZELIA SANTOS
65	1971	BATISTA AMARO FERREIRA
66	1191	BEGESSI BARBOSA VIEIRA
67	6861	BENEDITO BATISTA
68	7881	BERNADETE DE LOURDES VILARES E SOUZA
69	6661	BIACIR DE SIQUEIRA MEIRA
70	3111	BRAULINO AFONSO SILVERIO
71	8321	CARLOS AUGUSTO RAMOS
72	191	CARLOTA HELENA VICENTINI
73	3521	CARMELIA FRANCISCA VALE CONTIERO
74	421	CECILIA DE SOUZA
75	1671	CECILIA VITALINA BONIFACIO MACIEL
76	6221	CECILIO JOSE CORREA
77	5381	CELIA MARIA TONIN LEONI
78	6111	CELIA MARIA TONIN LEONI
79	7591	CELIA ROSANA SANTOS GUSMAO
80	6321	CELIO ROBERTO PELISSON
81	3101	CELITA DA SILVA
82	1171	CELSO DE BARROS
83	4381	CELSO DE OLIVEIRA
84	4091	CELY APARECIDA OLIVEIRA
85	5531	CILENE SILVA LIMA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



86	6891	CINIRA ELIZABETH DOURADO SILVA
87	5201	CLARICE ZANELATTO PELISSON
88	8561	CLAUDETE DA SILVA
89	2811	CLAUDIA EVA GOUVEIA DA SILVA
90	5491	CLAUDIMAR DE OLIVEIRA
91	6711	CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO
92	1141	CLAUDIO BUZETI
93	8071	CLAUDIO DE SOUZA
94	5131	CLAUDIO LAURO
95	8591	CLAUDIO TOSTI LISBOA
96	4241	CLAUTIDE MARIA CYPRIANO DA SILVA
97	7751	CLEA MARA DISPENSIRI
98	6741	CLEIDE MARIA MIRANDA
99	5261	CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA
100	6231	CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA
101	6241	CLEMIREZ PRZYBYSZ NUNES
102	6531	CLEUSA DE FATIMA BERTIN
103	7581	CLEUSA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
104	6451	CLEUZA TEIXEIRA DA SILVA
105	3281	CONCEICAO DIAS
106	1591	COSMA PASCOAL DE SOUZA
107	3441	DAGMAR DELFINO MESSAGGI
108	6651	DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA
109	3201	DALVA FIORI
110	5821	DARCI TEODORO DA SILVA
111	4491	DARCY DA SILVA
112	2171	DAVINO MOREIRA DOS SANTOS
113	7551	DECALAFE ADRIANA PONCE DE MIRANDA
114	2011	DERSO LEAL
115	5121	DEVANIR PEREIRA GONCALVES
116	4851	DILCE PAULETTI TONON
117	7441	DILCEIA GONCALVES DE SOUZA
118	5431	DILZA DE PONTES ANDREOLI
119	2871	DIOMIDES CARVALHO DOS SANTOS
120	6401	DIRCE DA SILVA PACIENCIA
121	1681	DIRCE GUEDES
122	5511	DIRCE MARIA SILVA MARIANO
123	5501	DIRCEU JOSE DA SILVA
124	5481	DIRCEU RIO BRANCO
125	5151	DIRLEI BENEDITO IZIDORO
126	1771	DIVA BERNARDINO
127	2321	DOMICIANO LAZARO ROSA
128	2031	DOMINGOS CASAGRANDE
129	2121	DOMINGOS GERALDO
130	7181	DONIZETI APARECIDO GUIMARAES

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



131	2451	DOUGLAS D ARTAGNAN TORRES AMORIM
132	8181	DULCE TEREZINHA PELISSON PEREIRA
133	4791	DULCINEIA APARECIDA DOS REIS SILVA
134	2371	EDENIR APARECIDA DA ROCHA
135	7291	EDILEUZA JOSE DA SILVA AMANCIO
136	5361	EDILIA NUNES DE SAMPAIO SANTOS
137	7191	EDINALVA COSTA DE SOUZA
138	5541	EDINO STEFANO
139	3771	EDITO CANDIDO TOBIAS
140	3421	EDMARCIA MARTINS DOS SANTOS
141	6511	EDMUNDO APARECIDO BITTENCOURT
142	6681	EDNA ANDRADE FENTI
143	1711	EDNA APARECIDA SANZOVO
144	5771	EDNA APARECIDA SILVA FERREIRA BARROS
145	7001	EDNA CAMARGO CARVALHO PINTO
146	7641	EDNA CESTARI PINTO
147	4931	EDNA ESTEVAO DE FREITAS
148	7891	EDNA PEREIRA ZUZA
149	7201	EDVANIR ROLIM DE CAMPOS
150	8581	ELAINE BERTAGNOLI PEDROSO
151	7371	ELEIDE GORETI DA SILVA
152	6901	ELENICE DIAS AVILA CAZZARO
153	7361	ELENIR MARCIA SANTOS DE SA
154	3561	ELIAN CORREA DE SOUSA
155	7781	ELIANE DE OLIVEIRA SANTOS SANGA
156	3941	ELIAS FERREIRA DA COSTA
157	2091	ELINEIA GOMES RODRIGUES
158	6501	ELINEIA GOMES RODRIGUES
159	7931	ELIZABETE DE CASSIA DOS SANTOS ALEXIUS
160	7801	ELIZABETH CORAZZA
161	5191	ELIZABETH VALERIA CALSAVARA PELISSON
162	7821	ELIZABETH VIEIRA DE ANDRADE
163	6361	ELIZETE ANDRADE DA LUZ
164	4291	ELIZETE CORAZZA PIRES
165	7731	ELIZETE DE OLIVEIRA SOUZA
166	5371	ELY DAS GRACAS MARQUETTI
167	5101	ELZA BONADIMAN PELISSON
168	4421	EMILIA GOMES RIBEIRO
169	8611	ESMERALDA MASSI GIROLDO
170	2181	EUNICE BARROTO DO CARMO
171	5011	EUNICE FERNANDES MINELLA
172	5001	EUNICE LAVRATTI
173	6141	EUNICE MARIA DE PAULA
174	5661	EVA GOMES FERREIRA
175	8291	EVA MARIA CAVALHEIRO DA SILVA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



176	1901	EVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
177	1281	EVANIR GOMES MACHADO
178	6091	EXPEDITA LUIZA FARES
179	4141	FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI
180	2571	FERNANDINA FERREIRA DA SILVA
181	3251	FRANCISCA BENEDITA MARIANETTE PEREIRA
182	4651	FRANCISCA SALES DO NASCIMENTO LIMA
183	3861	FRANCISCO CANDIDO TUBIAS
184	611	FRANCISCO GOMES TEIXEIRA
185	4881	FRANCISCO JOSE DA SILVA
186	6071	FRANCISCO OSVAR MARTINS
187	8061	FRANCISCO PRIMO CIVIDATI
188	221	GENI BURIN
189	3841	GENI DE LUCAS SANCHES VALERA
190	4811	GENY BIANCO BETIATI
191	1761	GENY FLORENCIO PAVANELI
192	7011	GENY FLORENCIO PAVANELI
193	5271	GENY PEZZOTO DOS SANTOS
194	2741	GERALDA GOMES DE LIMA
195	4541	GERALDA MARTINS DOS SANTOS
196	2851	GERALDO DE SOUZA SANTOS
197	3571	GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA
198	2801	GERSI HONORIO DA SILVA
199	6331	GIMERI CORSINI CALSAVARA
200	2061	GISLEINE CACIONE RIBEIRO DO PRADO
201	3671	GISLENE DE OLIVEIRA IBA
202	6731	HELENO CLEMENTE DE OLIVEIRA
203	8451	HELIO AMANCIO
204	5041	HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS
205	8411	HILDA DE CASSIA BAPTISTOTTI
206	7831	ILZA MARCELINO MACHADO
207	7301	INES APARECIDA FERREIRA
208	4711	INES MARQUES BOTELHO
209	4361	IRACEMA BATISTA DO AMARAL
210	3121	IRACI AGRIPINO ARAUJO DE ALMEIDA
211	8201	IRACI DA SILVA FERNANDES CUNHA
212	7511	IRACI SOARES
213	2491	IRACY VAZZI
214	1801	IRANI VAZE
215	6771	IRENE ALVES
216	3971	IRENE GREGUI MELO
217	3701	IRMA MURARI DA SILVA
218	3231	IRMA RIBEIRO DE SOUZA
219	7021	ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS
220	7061	ISA DA SILVA FERNANDES MARTINS

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



221	3791	ISABEL APARECIDA ALVES MAIA
222	7051	ISABEL APARECIDA ALVES MAIA
223	5571	ISAURI DOS SANTOS PEREIRA
224	4641	IVANES MARCELINO MACHADO
225	7211	IVANETE CAVALHEIRO DA SILVA
226	8141	IVANI BATISTA DE MORAIS MELO
227	4171	IVETE PEREIRA SEMPREBOM
228	6671	IVETE PEREIRA SEMPREBOM
229	231	IVONE APARECIDA SALINET DA SILVA
230	3191	IVONE GARCIA CARVALHO
231	7241	IVONE JACINTO DE BARROS ISHIY
232	5081	IZALTINA GOMES DA SILVA
233	3341	IZAURA DOS SANTOS MILANI
234	4501	IZILDA PEREIRA DECCO
235	5861	JACQUELINE MACHADO URQUIZA MONTEIRO
236	5951	JAIR MONTEIRO
237	8261	JAMES ALBERTO DE CASTRO MOTTA
238	3911	JANDIRA LIMA DOS SANTOS
239	2661	JANISA LESSA DE LIMA
240	1241	JERSON DE MELLO
241	5601	JOAO ALVES DOS REIS
242	5241	JOAO APARECIDO DE CAMPOS
243	3351	JOAO ARIDELCIO GIROLDO
244	1661	JOAO BISPO DE SOUZA
245	6571	JOAO CAMILO MOREIRA FILHO
246	7541	JOAO CARLOS DA GAMA
247	2961	JOAO GONCALO JOAQUIM FRANCISCO
248	8001	JOAO LOURENCO
249	2441	JOAO LUIZ DA SILVA
250	8401	JOAO MARCOS DE AZEVEDO
251	4611	JOAO MARIA ALVES
252	1701	JOAO SILVERIO PEREIRA
253	1871	JOAO ZANIBONI FILHO
254	4051	JOAQUIM PEDRO ANTONIO
255	3451	JONAS DAVID
256	1611	JORGE DO CARMO
257	5231	JORGELINA NOEL COELHO GONÇALVES
258	5341	JOSE AGUIMAR DE FREITAS
259	1841	JOSE BELARMINO DOS SANTOS
260	2111	JOSE CARLOS PARREIRA
261	5801	JOSE CARLOS SOARES VIEIRA
262	1531	JOSE CORCOVIA
263	8331	JOSE DOMINGOS ALVES PEREIRA
264	5111	JOSE ERLINDO PIRES
265	4321	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



266	1931	JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
267	5701	JOSE MARIA RODRIGUES
268	11	JOSE VIEIRA
269	4071	JOSE VINICIO DA SILVA
270	6391	JOSE WALTER DIAS
271	8271	JOSELITA DA SILVA PIMENTEL
272	8421	JOSILAINE AMANCIO CORCOVIA
273	5831	JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES
274	5841	JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES
275	3541	JOVECINA DE SOUZA
276	2341	JULIA JOAQUIM QUEIROZ
277	6881	JULIANA NEGRO CARDAMONI
278	3271	JULINHO DE OLIVEIRA
279	271	JURACI CASAGRANDE
280	4431	JURACI MARIANO PEREIRA
281	6701	JURACI MONTILHA
282	7991	JURACY ANTUNES RIBEIRO
283	1821	JURANDIR SANTOS BARDUCO
284	3831	KATIA SILENE BENEDITO
285	4041	LAUROVAL ELIZARDO DA SILVA
286	281	LAZARA APARECIDA DE FREITAS CANDELARIO
287	5451	LAZARO JOSE CANDIDO
288	3481	LAZARO RAFAEL DA SILVA FILHO
289	4311	LEILAINE APARECIDA FURLANETO RODRIGUES
290	5561	LEONILDA VIEIRA DA SILVA
291	7771	LEONIR APARECIDA PEDRO
292	4531	LEOVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS
293	8491	LILIAN MARA DE GODOI
294	5941	LINDAURA DA SILVA
295	3761	LOURDES DE FATIMA DE SOUZA NUNES
296	7121	LOURDES DOS SANTOS CARVALHO
297	6191	LOURDES GONCALVES BARREIRO
298	7391	LOURDES MARCELINO
299	1131	LOURDES MARIA BRITES
300	7861	LUCELIA APARECIDA ALMEIDA PINHEIRO
301	4601	LUCIA CLAUDIA MARQUETTI
302	4161	LUCIA DE FATIMA PEREIRA GEREMIAS
303	4561	LUCIA HELENA ABELHA
304	7501	LUCIANA APARECIDA CRAICI
305	5441	LUCIANE MARA FAVORETTO FURLAN
306	7681	LUCINEIA DE CARVALHO CARDOSO
307	4751	LUIZ FERNANDO DE ALCHORNE LEMOS
308	3001	LUIZ GONCALVES MARCELINO
309	4001	LUIZ STOCO
310	691	LUIZA SARABIA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





311	7701	LUSINETE PEREIRA HONORIO
312	7661	LUZIA APARECIDA BAENAS ZELANTE
313	6971	LUZIA APARECIDA DO CARMO
314	6371	LUZIA APARECIDA DOMINGUES BOARO
315	8601	LUZIA APARECIDA MARTINS
316	4111	LUZIA BALDO DA SILVA
317	6201	LUZIA CARDOSO DOS SANTOS
318	4151	LUZIA ELIZABETH DAMAZIO BRUNA
319	8051	LUZIA GODOI BUENO
320	3411	LUZIA PRIMA BALDINI
321	1361	LUZIA SPAULONCI
322	5851	LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA
323	7851	MAGDA ALVES DE ATAIDES
324	2221	MALVINA MARIA GLERIA DE NOBREGA
325	2301	MANOEL FAUSTO DOS SANTOS
326	6311	MANOEL MESSIAS DA CRUZ
327	7901	MANOELINO DE CARVALHO
328	4921	MANUELA SERRA
329	5761	MARCELA DAS NEVES DE AZEVEDO
330	7911	MARCIA CICERA MARCELINO
331	7131	MARCIA LEIKO SUGUIMOTO GASPAR
332	6961	MARCIA VERGINIA JUSTO MARTINS DE SOUZA
333	8441	MARCOS ANTONIO DIAS
334	7421	MARGARETE MARIA DE OLIVEIRA
335	7281	MARI SONIA SALETE PEREIRA MENDES
336	4261	MARIA AMBROZINA JESUZ MORENO
337	3461	MARIA AMELIA ECCARD
338	6461	MARIA APARECIDA ALVES
339	2751	MARIA APARECIDA ARDUIN GARDIN
340	3931	MARIA APARECIDA ARMAGNI DOS SANTOS
341	2641	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA
342	3241	MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO
343	6931	MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO
344	5731	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO
345	6781	MARIA APARECIDA DE FREITAS DA SILVA
346	5161	MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA
347	4391	MARIA APARECIDA DE MORAIS
348	5721	MARIA APARECIDA DE SOUSA
349	5471	MARIA APARECIDA DERUZA BENATTI
350	6291	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
351	6851	MARIA APARECIDA LEIVA DE FARIA
352	2151	MARIA APARECIDA LIUTI DE SOUZA
353	7791	MARIA APARECIDA NEGRO ANDRADE
354	3681	MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA
355	6031	MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



356	4411	MARIA APARECIDA PEZZI CAMPANHA
357	8111	MARIA APARECIDA PIMENTEL MERLO
358	291	MARIA APARECIDA SIPOLI DAMASIO
359	8541	MARIA APARECIDA VALENTIM RODRIGUES
360	2681	MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA
361	3061	MARIA CLEIDE BUZETTE ANDUCHUKA
362	3071	MARIA DA GRACA KELLER BOTTI
363	6811	MARIA DA PAZ TAVARES ARMELIN
364	7631	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
365	8481	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MATOS GOMES
366	5621	MARIA DE FATIMA SILVA SEMPREBOM
367	3181	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO
368	3891	MARIA DE LOURDES DE PAULA
369	7311	MARIA DE LOURDES MENEGUELLI LEMOS
370	3851	MARIA DE LOURDES PARREIRA DE OLIVEIRA
371	2561	MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA
372	5711	MARIA DE LOURDES SILVA
373	8621	MARIA DE LOURDES SILVA BALDINI
374	6471	MARIA DO CARMO JARDIM TAVARES
375	4981	MARIA DO ROSARIO DE JESUS GABRIEL
376	6161	MARIA DO ROSARIO NIEMES BASSO
377	1991	MARIA DORVALINA CARDOSO
378	4251	MARIA DOURADO PEDRO
379	5061	MARIA DOURADO PEDRO
380	5671	MARIA ELAINE MARTIRE SANTANA
381	6431	MARIA ELIZETE PETRI SILVA
382	3401	MARIA ELZA SOARES MONARI
383	2731	MARIA ESMERIA SILVA DOS SANTOS
384	4011	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
385	7321	MARIA GOMES GRANADO
386	301	MARIA HELENA BISCARO PINTO
387	5881	MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
388	1211	MARIA HELENA VIEIRA SILVA
389	1921	MARIA IMACULADA BONIFACIO DUARTE
390	7331	MARIA INES SARABIA
391	5611	MARIA INEZ DE SOUZA SILVA
392	5351	MARIA IVONE DE ALMEIDA
393	4971	MARIA IZABEL BRUNELLI
394	4551	MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA
395	4231	MARIA JOSE CAMARGO
396	2991	MARIA JOSE DE MELO PIOTTO
397	6181	MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS
398	5791	MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA
399	8021	MARIA JOSE LEMES DA SILVA
400	5521	MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



401	6271	MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA
402	6551	MARIA JOSEFA LOURENCO
403	4341	MARIA LUIZA ZAPAROLI DE OLIVEIRA
404	4571	MARIA LUIZA ZAPAROLI DE OLIVEIRA
405	5901	MARIA LUZIA DA SILVA
406	4581	MARIA MARLENE DE ALMEIDA
407	4591	MARIA MARLENE DE ALMEIDA
408	1861	MARIA MARQUES DOS SANTOS
409	921	MARIA NEVES DOS SANTOS
410	4891	MARIA ODETE BOAVENTURA
411	3471	MARIA REGINA PIRES VIANA
412	1911	MARIA ROSA DE OLIVEIRA
413	4871	MARIA ROSA SOUZA DE MARTINI
414	6491	MARIA ROSA SOUZA DE MARTINI
415	7081	MARIA ROSIMERI FERREIRA
416	8371	MARIA TEREZA DE ARAUJO MARCELINO
417	5051	MARIA TEREZINHA GRISOTTO
418	571	MARIA TEREZINHA RANIERI SIPOLI
419	5871	MARIA VERA LUCIA ANDRIOLI
420	7721	MARIA VITALINA LUCAS CRIVELLI
421	7621	MARILYN MACHADO
422	8011	MARINALVA SENA DOS SANTOS
423	5071	MARIO IOSIO HIRAIWA
424	5181	MARISA MARTA PALLASI
425	6341	MARLENE CHAGAS ROLIM
426	5281	MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA
427	3531	MARLENE PELISSON DOS SANTOS
428	2421	MARLENE SEMPREBOM MASSABKI
429	4911	MARLEY PELIZER MACHADO
430	5411	MARLEY PELIZER MACHADO
431	8031	MARLEY VICENTE DE AVELINO
432	8131	MARLI DE MATOS RODRIGUES
433	6621	MARLI PASCOAL VIEIRA
434	6631	MARLI PASCOAL VIEIRA
435	2781	MARLY FERRARI
436	6411	MARTA DA SILVA PEREIRA
437	6541	MARTA DE QUADROS MATHIAS
438	7921	MARTA DOS SANTOS FONSECA NASCIMENTO
439	6841	MARY LEAL FERREIRA
440	7031	MARY LEAL FERREIRA
441	6831	MATILDE SANTOS DA SILVA
442	8161	MAURICIO MESSORA DOS SANTOS
443	7871	MAURILIO DOS SANTOS
444	8041	MAURILIO GIROLDO
445	3551	MEIRA FERNANDES MUNIZ

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



446	6951	MEIRA FERNANDES MUNIZ
447	311	MERCEDES IDALINA CANISSO LOURENCO
448	2941	MILTON PAULETI
449	4621	MOASYR ANTONIO MESSAGGI
450	5891	NAIR CLETO
451	3871	NATALICIA COSTA RODRIGUES
452	5971	NAZARE MARIA DA SILVA
453	761	NEIDE DE PAULA
454	7741	NEIDE MARIA DE ALMEIDA
455	7491	NEIRIS ZEFERINO BAHU
456	331	NELICE CARVALHO MARQUES
457	3781	NELICE CARVALHO MARQUES
458	4661	NELSON DUARTE
459	8281	NELSON ONISKO DA SILVA
460	2521	NELSON PEREIRA
461	2431	NELSON VICENTINI
462	2411	NELSON VOLPONI
463	5741	NEONI DE FATIMA DE AGUIAR
464	8351	NEUSA APARECIDA DE BRITO COGO FERREIRA
465	7521	NEUSA APARECIDA RAYMUNDO
466	7091	NEUSA CASTRO DE SOUZA
467	6611	NEUSA DE SOUZA LIMA TEIXEIRA
468	5991	NEUZA MARIA BATINI
469	4671	NICOLAU PEPELIASCOV
470	4831	NILDA MARIA VALENTIM VASSOLER
471	4211	NILDA PRADO DA LUZ
472	6061	NILDO RUIZ
473	7141	NILSON ALVES DE OLIVEIRA
474	2381	NILZA MARIA DOS SANTOS
475	7951	NIVALDO MANOEL DE SOUZA
476	8251	NOELI PIRES DE ALMEIDA
477	5461	NOEME RODRIGUES DOS SANTOS
478	7481	NOEMI DE PAULA CESARIO
479	8211	NOEMIA HIROMI NOZAKI ARABORI
480	7671	NORTON CARVALHO SILVA
481	6171	NYGIA MAGDA MACHADO DA SILVA
482	4461	ODAIR BATISTA
483	1641	ORLANDO LEITE DE PAULA
484	5921	OSMAR DE JESUS
485	2911	OSMAR PEREIRA
486	4731	OSVALDO AGOSTINETI
487	2861	OSVALDO DE SOUZA ARAUJO
488	7571	OSVALDO SERAFIM VIEIRA
489	5591	PALMIRA DE LIMA SBIZERA
490	8311	PAULO ALIPIO CORREA DE CASTILHO

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



491	5551	PAULO DE OLIVEIRA
492	5961	PAULO GREGATI
493	8461	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
494	3221	PAULO KAZUO SHIBANO
495	7471	PAULO ROBERTO DA SILVA
496	4941	PEDRO DA COSTA GOUVEIA NETO
497	6421	PEDRO GEREMIAS
498	3691	PEDRO LEMES
499	3661	PEDRO LOURENCINI
500	5421	RAIMUNDO PAULO
501	6041	REGINA DE PAULA MOTTA
502	2051	REGINA LUCIA DO NASCIMENTO AMARAL
503	8571	REGINA MARIA DE FREITAS BARCELLOS GONCALVES
504	8501	RENATA NISHIYAMA MIURA
505	3821	RITA DA COSTA KAIBARA
506	8471	RONALDO FRANCISCO JUSTO
507	3491	ROQUE BATISTA
508	371	ROSA EDINA PELISSON NEIVA
509	6561	ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
510	6381	ROSANE SIMIRIS VIANNA DE CARVALHO
511	6211	ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS
512	7451	ROSANGELA DE OLIVEIRA BUENO
513	6801	ROSANGELA ERNANDES BRAGA DA SILVA
514	6591	ROSANGELA FERREIRA PEREIRA
515	5911	ROSANGELA FLAUZINO FERREIRA
516	3371	ROSANGELA GALLI BOTELHO
517	4101	ROSANGELA MUNIZ DA SILVA
518	3991	ROSARIA APARECIDA AURORA
519	6981	ROSE ANDRIOTTI LEME
520	7841	ROSE ANDRIOTTI LEME
521	8531	ROSELI RAIMUNDO DOS SANTOS ALVES
522	5391	ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA
523	8101	ROSIMAR REGINA CAVALCANTI GARCIA LEBRE
524	7221	ROZANA ATIGURO
525	7231	ROZANA ATIGURO
526	6051	RUTE MAXIMO DE CARVALHO
527	4821	RUTE RODRIGUES CAMARGO
528	3741	RUTH DOMINGOS DE ALMEIDA
529	8521	SANDRA REGINA DOS SANTOS
530	5321	SANDRA REJANE PELISSON MACIEL PONCIANO
531	4281	SANTIN ROCCO
532	4031	SANTINILA PORFIRIO DA SILVA
533	6281	SEBASTIANA CAETANO RIECHEL
534	7811	SEBASTIANA IZABEL MIZAEEL FERREIRA
535	4631	SEBASTIAO ANTONIO DE PIZA

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



536	7941	SEBASTIAO APARECIDO CUSTODIO
537	4401	SEBASTIAO BATISTA DE PAULA
538	6521	SEBASTIAO LUIZ FARES
539	601	SEBASTIAO RAMOS DA SILVA
540	3031	SEBASTIAO SEVERINO
541	3211	SEBASTIAO VENDRAMI
542	4701	SILMARA DA SILVA REIS CORREA
543	5781	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA
544	6121	SILVIA APARECIDA DOS SANTOS
545	8341	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA
546	8511	SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA
547	4841	SILVIO JOSE BERNARDES
548	4961	SIMONE APARECIDA RODRIGUES CAMARGO
549	6641	SINDINHA CARDOSO
550	681	SIRLEI BUSIGNANI MORAIS
551	771	SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS ZANIBONI
552	5751	SIRLENE GIROTTO DA SILVA
553	5251	SOFIA MARIA PARENTE BIRELO
554	2401	SOLANGE APARECIDA VIEIRA KASSA
555	4191	SONIA DE FATIMA ASTOLPHO
556	7401	SONIA MARIA CEZAR DE ALMEIDA
557	7981	SUELI DOS SANTOS ARAUJO
558	6581	SUELI GARCIA DOS REIS
559	6101	SUELI MARA DE OLIVEIRA
560	3961	SUELI MELLO DE SOUZA
561	8631	SUELY BALESTRA
562	7151	SUELY DE LOURDES DA COSTA
563	7961	SUELY LAMBERT
564	3051	SUMARA APARECIDA PEREIRA
565	6791	SUSANNE TORRES GUIMARAES
566	7101	SUSANNE TORRES GUIMARAES
567	4861	TEREZA DE JESUS ARAUJO
568	2691	TEREZA JESUS PONTES DE ALMEIDA
569	4221	TEREZA MARIA DE QUEIROZ NEIVA
570	2891	TEREZA RODRIGUES DO PRADO
571	7161	TEREZINHA DE JESUS SILVA
572	3901	TEREZINHA DE LUCA
573	5031	TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA
574	6081	TEREZINHA GOMES DA HORA
575	3581	TEREZINHA GOMES NOGUEIRA MOREIRA
576	1831	TEREZINHA MARIA BRUSCHI CARDOSO
577	6921	THAIS FILOMENA DE OLIVEIRA ROSA
578	901	ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS
579	2101	VALDETES RAQUEL
580	5681	VALDETES RAQUEL

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



581	4761	VALDIR APARECIDO MERLO
582	7171	VANDA APARECIDA DIAS SILVA
583	431	VANDA DAVANSO GNANN
584	4181	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA
585	8431	VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA
586	7111	VANIA CRISTINA DA SILVA MELO
587	7431	VANICE DE OLIVEIRA BARBOSA
588	381	VERA LUCIA DE MELLO
589	5811	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
590	6601	VERA LUCIA GREGUI SANTANA
591	7271	VERA LUCIA TEOTONIO DA SILVA
592	3021	VERANICE APARECIDA LUCHINI PEDRO
593	5401	VILMA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA MORENO
594	2331	VILMA DE MORAES OLIVEIRA
595	6351	VILMA MAXIMO DE CARVALHO
596	8301	VILMA RIBEIRO LAURENTINO DA SILVA
597	7341	VIRGILIO DOS SANTOS
598	781	VOLGA TOME FIGUEIREDO
599	91	WALDEVINO MOYA FRANCISCO
600	5311	WALDIR DE RUZA
601	8231	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
602	8241	WALDIRENE VENANCIO DE OLIVEIRA FERREIRA
603	6871	YOLANDA DE MACEDO BORGES
604	6481	YONARA ROSELY DE OLIVEIRA GOMES
605	991	YVONE MARIA CASAGRANDE FERNANDES
606	7381	ZACARIAS CAMPACHI
607	1341	ZENAIDE SORGE DE ANGELI

**Anexo II – Quadro de Pensionistas**

Quantidade	Matricula	Nome
1	23501	ADEMILDE APARECIDA FURTADO
2	1691	ADENILSON DOMINGOS VASSOLER
3	22541	ALAIDE RODRIGUES PEREIRA
4	21631	ALTEVIR LUIZ COSTA
5	1391	ANA MARIA CONCEICAO DA SILVA
6	23631	ANA PAULA DE AZEVEDO
7	24451	ANGELA APARECIDA MERLIM BORGES
8	26751	ANTONIA ANA CRISTANI
9	24901	ANTONIA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS
10	23811	ANTONIA ROCO DA SILVA
11	881	ANUNCIADA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12	23261	APARECIDA CARMO DE MEDEIROS

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



13	21071	APARECIDA PASSITO
14	21151	ARACI RODRIGUES DA SILVA
15	22291	BENEDICTA JOANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
16	26441	BENEDITA MARIA DATES RIO BRANCO LIMA
17	21851	BENEDITA DE OLIVEIRA CASU
18	23081	BENEDITA GOMES DA SILVA
19	24681	CLAUDIA MARA DE MELLO SILVA
20	28361	CLAUDINEI JOSE MELHADO
21	3361	CLEONICE APARECIDA PORFIRIO
22	20661	DELMINA SILVEIRA DE LIMA
23	21121	DEMERCINA SILVEIRA DA SILVA
24	23601	DIRCE DE ANDRADE PIRES
25	25221	DIVA PAULINO ZEFERINO
26	1451	DOMINGAS DA SILVA FERREIRA
27	25931	EDILENE PEREIRA GUEDES KELLER
28	21891	ELZA CRINCEV RIBEIRO
29	701	ESTER REGINA REDILIMES GOMES
30	21941	EUGENIA ALVES COSTA
31	23511	EULINA MARIA SOUZA DE FREITAS
32	26251	FRANCA DOS SANTOS NUNES
33	1541	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA
34	1571	FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO MALTA
35	24481	FRANCISCO GOMES TEIXEIRA
36	24081	GENILZA BATISTA GOMES RIBEIRO
37	24121	GENY FARIAS PEREZ
38	27761	GIMERI CORSINI CALSAVARA
39	1521	GUIOMAR DA SILVA SOARES
40	2021	INEZ CIRINO DA SILVA PORTO
41	20261	IRACI DELPIN TEIXEIRA
42	2141	IRENE RABONI SEMPREBON
43	22671	ISABEL MARTINEZ DA SILVA
44	22971	ISABELLE APARECIDA SAVITE MARTIRE
45	871	IVANICE JARDIM DE OLIVEIRA
46	851	JOANA AZEVEDO DE MORAIS
47	27351	JOAO CARLOS DA GAMA
48	41	JOAO GERALDO LOPES DE ARAUJO
49	23391	JORGE ALVES
50	27251	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA
51	27261	JOSE SEBASTIAO DE ARRUDA
52	20791	LAURINDA MARIA GALDINO DA SILVA
53	23171	LEIA GALDINA SOARES
54	21951	LENILDE DUARTE DA SILVA ALMEIDA
55	22631	LINDAURA DOMINGUES
56	27562	LUIS FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
57	24991	LUIZ CARLOS CANDIDO

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





58	21041	LUIZA ANGELICA BETTI ARIZA
59	1651	LUZIA SPAULONCI
60	71	MARCOLINA DE OLIVEIRA CAMPOS
61	22461	MARGARIDA MADALENA DOS SANTOS
62	28081	MARIA APARECIDA BREDIA FELTRIN
63	25141	MARIA APARECIDA CANDEA DOS SANTOS
64	1511	MARIA APARECIDA CARVALHO PIMENTA
65	22551	MARIA APARECIDA DE ASSIS DA SILVA
66	971	MARIA APARECIDA FARES
67	22511	MARIA APARECIDA RIBEIRO DE FARIA
68	21621	MARIA APARECIDA ZANUTTO SILVA
69	1431	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ANOTTI
70	2161	MARIA BALDASSIN ZACHEO GLATZ
71	23321	MARIA DE GOES PADOAN
72	27611	MARIA DO ROSARIO BUENO
73	461	MARIA EVANGELISTA GARCIA
74	22271	MARIA IMACULADA BONIFACIO DUARTE
75	25631	MARIA JOSE FERREIRA PEREIRA
76	2241	MARIA JOSE FURRIER FRANCA
77	23951	MARIA JOSE PIRES
78	801	MARIA JOSE SAMPAIO DOS SANTOS
79	22251	MARIA OLIMPIA RODRIGUES
80	2231	MARIA ORLANDA DA CRUZ DA SILVA
81	21051	MARIA UMBELINA TEIXEIRA
82	25981	MARIO DA PALMA
83	24301	MATILDE SEMPREBOM LEDO
84	20021	MERCEDES MORENO BATISTA
85	26131	NAIR FRANCISCA DA SILVA
86	22531	NAJLA SAVITTI DA SILVA
87	21111	NALI EUGENIA DE OLIVEIRA
88	23921	NEIRIS ZEFERINO BAHU
89	22191	NELSON VOLPONI
90	1561	NEUZA SOUZA LEITE
91	831	OLIVIA GASPARINI DE MORAIS
92	26691	PAULO MORETO
93	24441	REGINA MARIA FERREIRA DE MELLO LEITE
94	23981	RENATO GONCALVES
95	28121	ROBSON ADRIANO DE FARIAS
96	24521	ROMILDA MARCONDES DE OLIVEIRA
97	741	ROSA VIEIRA ROLIM
98	21321	ROSARINA MARTINS GIRALDO
99	23711	ROSELI VELOSO ALVES
100	25641	ROSEMARY DIAS DOS SANTOS
101	24691	SILVANA NOGUEIRA MARIANO MARINHO
102	23151	SILVIA HELENA ZAPPAROLI FIGUEIREDO

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



103	22581	TEREZA DE JESUS MELO
104	981	TEREZA DOS REIS BETETTE
105	22211	TEREZA MARIA DE QUEIROZ NEIVA
106	1411	TEREZA VERALDO DOS SANTOS
107	32951	TEREZINHA MEDEIROS DE PAULA
108	511	THAYS SILVEIRA
109	20561	VALDECIR MARQUES CALISTO
110	23751	VALDIR APARECIDO PADUANO
111	1491	VALTER APARECIDO DOS REIS
112	441	VANDA DAVANSO GNANN
113	26011	VANDA PEREIRA DA SILVA
114	22981	VILMA MARANGUELO DA SILVA
115	27711	VILMA NAGAI AOKI
116	21091	ZELIA GABRIELA BURIN

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORA - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



PORTARIA No. 020, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada JURACI MONTILHA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.005/2024 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de março de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 063, de 30 de setembro de 2019, da servidora JURACI MONTILHA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Operacionais – SO I – Classe “A” – Nível – “26” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.222,51 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.577,04 (um mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/09/2019.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 1.708,53 (um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e três centavos) acrescidos de 29% (vinte e nove por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA  
Assinado de forma digital por  
FLAVIA CRISTINA MASUDA  
RUIZ:03658777940  
Dados: 2024.03.26 17:07:02  
-03'00'

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 021, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada Claudineia Ferreira Fabiano e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.008/2024 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de março de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio da Portaria nº 064, de 30 de setembro de 2019 da servidora CLAUDINEIA FERREIRA FABIANO, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SP III - Classe “B” - Nível - “11” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 4.245,80 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 4.882,67 (quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 30/09/2019.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 5.933,72 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 6.823,78 (seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Assinado de forma digital por FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ:03658777940  
Dado: 2024.03.26 17:16:47 -03'00'

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 022, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

*Concede revisão de proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade à segurada EUNICE FERNANDES MINELLA e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto na Portaria nº 23 de 01 de abril de 2022, publicada em 18 de abril de 2022, no Decreto nº 542 de 15 dezembro de 2021, publicado em 23 de dezembro de 2021, e considerando o protocolo sob No.021/2024 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a partir de 01 de março de 2024, a composição dos proventos de aposentadoria concedida por meio do Decreto nº 693, de 13 de novembro de 2015, da servidora EUNICE FERNANDES MINELLA, face reenquadramento e reposicionamento em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, correspondente a Carreira de Serviços Técnico Administrativo – STA III – Classe “A” – Nível – “18” da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 1.130,87 (um mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 1.357,04 (um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os efeitos do reenquadramento e reposicionamento retroagirão a partir da data da concessão da aposentadoria da servidora em 03/11/2015.

Art. 2º. A composição dos proventos atualizados da servidora serão: Proventos de Inatividade R\$ 2.359,56 (dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional de tempo de serviço. Totalizando os proventos de aposentadoria de R\$ 2.831,47 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) mensais.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA  
RUIZ:03658777940  
Assinado de forma digital por  
FLAVIA CRISTINA MASUDA  
RUIZ:03658777940  
Dados: 2024.03.26 17:10:30  
-03'00"

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 023, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor SIMÃO ROQUE DE OLIVEIRA, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 07 de março de 2024.

FLAVIA CRISTINA  
MASUDA  
RUIZ:03658777940

Assinado de forma digital  
por FLAVIA CRISTINA  
MASUDA RUIZ:03658777940  
Dados: 2024.03.26 17:11:33  
-03'00'

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 024, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida a Senhora NILVA GUGLIELMO BARTHOLO, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 01 de março de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA  
RUIZ:03658777940

Assinado de forma digital  
por FLAVIA CRISTINA  
MASUDA RUIZ:03658777940  
Dados: 2024.03.26 17:12:41  
-03'00'

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA No. 025, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento do benefício da aposentadoria concedida ao Senhor PEDRO GOMES ALVES, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao falecimento ocorrido em 14 de março de 2024.

FLAVIA CRISTINA MASUDA  
RUIZ:0365877794  
0

Assinado de forma digital  
por FLAVIA CRISTINA  
MASUDA  
RUIZ:0365877794  
Dados: 2024.03.26  
17:15:25 -03'00'

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ  
Diretora Presidente do IBIPREV

JOSÉ MARIA FERREIRA  
Prefeito do Município

Rua Primeiro de Maio, nº 760 – Sala 2 – Galeria Estrela - Fone: (043) 3178-0232 - CEP 86.200-000  
www.ibipora.pr.gov.br  
IBIPORÃ – PARANÁ





**SINDSERV**

**EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORA**

**05.623.594/0001-00**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023

FOLHA 00020

<b>A T I V O</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA	134,15	113,01
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	57.760,74	36.304,84
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		
DESPESAS ANTECIPADAS	1.458,93	1.925,33
<b>Total :</b>	<b>59.353,82</b>	<b>38.343,18</b>
ATIVO - NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO EM USO	304.225,46	304.225,46
/- DEPRECIACAO ACUMULADA	78.432,72	72.015,36
<b>Total :</b>	<b>225.792,74</b>	<b>232.210,10</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>285.146,56</b>	<b>270.553,28</b>

CONTABILIDADE SAN DIEGO



**EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORA**

**05.623.594/0001-00**

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de Dezembro de 2023

FOLHA 00021

<b>P A S S I V O</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO OPERACIONAL		
OBRIGACOES C/ O PESSOAL	2.734,61	2.492,03
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	2.657,49	1.749,68
CONTAS A PAGAR	2.531,01	1.709,99
<b>Total :</b>	<b>( 7.923,11)</b>	<b>( 5.951,70)</b>
PATRIMONIO SOCIAL		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS		
SUPERAVIT ACUMULADOS	277.223,45	264.601,58
<b>Total :</b>	<b>( 277.223,45)</b>	<b>( 264.601,58)</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>285.146,56</b>	<b>270.553,28</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 285.146,56

IBIPORA , 31 de Dezembro de 2023

Responsável pela empresa  
ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE  
C.P.F. 444.386.809-72

Contador  
MARCOS ANTONIO MIZAEI  
PR 05609807  
C.P.F. 91663989915

CONTABILIDADE SAN DIEGO



**EMPRESA SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORA**

**05.623.594/0001-00**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	ACUMULADO	FOLHA	00022
	<b>2023</b>		<b>2022</b>
RECEITAS ORDINÁRIAS NÃO-VINCULADAS			
RECEITA DE MENSALIDADE E CONTRIBUIÇÕES	216.685,33		205.232,32
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORDINÁRIA	124,48		
<b>(=)RECEITA ORDINÁRIA NÃO VINC LIQUIDA</b>	<b>216.560,85</b>		<b>205.232,32</b>
CUSTOS E DESPESAS GERAIS NÃO-VINCULADOS			
( 203.938,98)	( 203.938,98)		( 217.817,54)
DESPESAS DE PESSOAL	55.058,51		48.435,25
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	148.880,47		169.382,29
<b>(=)SUPERÁVIT / DÉFICIT ATIVID NÃO-VINCUL</b>	<b>12.621,87</b>		<b>( 12.585,22)</b>
<b>(=)SUPERÁTIV OU DÉFICIT ANTES TRIBUTOS</b>	<b>12.621,87</b>		<b>( 12.585,22)</b>
<b>(=)SUPERÁVIT OU DÉFICIT LÍQUIDO DO EXERC</b>	<b>12.621,87</b>		<b>( 12.585,22)</b>

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Superávit Líquido de R\$ 12.621,87

IBIPORA , 31 de Dezembro de 2023

-----  
 Responsável pela empresa  
 ADEONILDE PEREIRA DO NASCIMENTO  
 PRESIDENTE  
 C.P.F. 444.386.809-72

-----  
 Contador  
 MARCOS ANTONIO MIZAEI  
 CRC PR : PR 05609807  
 C.P.F. 91663989915

CONTABILIDADE SAN DIEGO  
 -----



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IBIPORÃ

05.623.594/0001-00

31 DE DEZEMBRO DE 2023

FOLHA 0027

Nota Nº 01 - O Sindserv - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, pessoa jurídica de direito privado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, constituída para fins de defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais e de representação dos servidores públicos municipais de Ibiporã, regido por seu estatuto social e pela legislação aplicável, tendo sede e base territorial no município de Ibiporã, Estado do Paraná;

Nota Nº 02 - As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, e consoantes as práticas contábeis emanadas da lei 6.404/76, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a ITG 2002 (R1) aprovada pela resolução CFC nº 1409/2012, que aprovou a NBC T-10-19, norma específica para as entidades sindicais, sem fins lucrativos;

Nota Nº 03 - Os custos, as despesas e as receitas do sindicato foram apropriadas em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos e obrigações, classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente;

Nota Nº 04 - Todos os direitos e obrigações do sindicato estão representados por seus valores reais, devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

Nota Nº 05 - Em 2023 houve contratação de seguro veicular no valor de R\$ 1.591,60 (Mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos), sendo a despesa devidamente apropriada ao resultado quando incorrida;

Nota Nº 06 - Os Ativos Imobilizados estão apresentados pelo custo de aquisição, consolidando em 31/12/2023 o saldo de R\$ 304.225,46 (Trezentos e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos). A depreciação Acumulada tem saldo de R\$ 78.432,72 (Setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos);

Nota Nº 07 - No exercício de 2023, o sindicato obteve o montante de R\$ 216.560,85 (Duzentos e dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) em receitas, sem qualquer vinculação e/ou restrição, provenientes da contribuição dos associados sindicais;

Nota Nº 08 - Despesas realizadas e comprovadas conforme documentação hábil, sendo o valor de R\$ 55.058,51 (Cinquenta e cinco mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavos), gastos com pessoal e encargos sobre a folha de pagamento, R\$ 148.880,47 (Cento e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) com despesas administrativas diversas;

Nota Nº 09 - Todos os recursos do sindicato foram aplicados na manutenção de sua finalidade institucional, em conformidade com seu estatuto social;

Nota Nº 10 - Atendendo ao regime de competência o sindicato constitui, mensalmente, a provisão para o pagamento de pessoal e encargos sobre a folha de salários;

Nota Nº 11 - Patrimônio Social: Apresentou aumento de R\$ 12.621,87 (Doze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), em relação ao exercício findo em 31/12/2022, representados pelo superávit do período de R\$ 12.621,87 (Doze mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta e sete centavos), consolidando o saldo em 31/12/2023, em R\$ 277.223,45 (Duzentos e setenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos);

Era o que tínhamos a informar e esclarecer em adendo as demonstrações contábeis correspondentes ao exercício findo em 31/12/2023.

Adeonilde Pereira do Nascimento

Presidente

CPF: 444.386.809-72

Marcos Antônio Mizael

Contador

Crc/Pr 056098/O-7

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)